Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2026

Série II, N.° 44

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

$ 2.50

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:
Votos de Profundo Pesar N.° 116/2026 1225
Votos de Profundo Pesar N.° 117/2026 1225
Votos de Profundo Pesar N.° 118/2026 1225
Votos de Profundo Pesar N.° 119/2026 1226
Votos de Profundo Pesar N.° 120/2026 1226
Votos de Profundo Pesar N.° 121/2026 1226
Votos de Profundo Pesar N.° 122/2026 1226
Votos de Profundo Pesar N.° 123/2026 1227

PARLAMENTO NACIONAL
Decisão N.° 52/VI/CA, de 09 de outubro de 2026
Autoriza o Secretário-Geral a renovar os contratos de assessores e demais pessoal fora do quadro do Parlamento Nacional 1227

Decisão N.° 53 /VI/CA, de 28 de outubro de 2026
Remuneração dos Membros da Comissão de Recrutamento e Seleção para o Primeiro Provimento de Lugares de Juízes do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal de Recurso e Prorrogação dos Contratos do Seu Pessoal de Apoio 1233

MINISTÉRIO PÚBLICO:
Despacho N.° 118/PGR/2026 1233

VICE-PRIMEIRO-MINISTRO, MINISTRO COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS E MINISTRO DO TURISMO E AMBIENTE :
Declaração De Retificação N.° 106 /2026
Do Despacho n.° 69/VPM-MCAE-MTA/VI/2026, publicado no Jornal da República, Série II, n.° 23, de 5 de junho de 2026 1234

Despacho N.° 97/VPM-MCAE-MTA/2026
Autorização de despesa plurianual - Centro Internacional de Convenções 1234

Despacho N.° 98 /Outubro/MCAE/2026, de 15 de Outubro de 2026
Decisão de Abertura de Procedimento de Aprovisionamento Capital Desenvolvimento 1235

Despacho N.° 99 /VPM-MCAE-MTA/X/2026
Delegação de competências na Chefe de Gabinete do Vice-Primeiro-Minisro, Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente e no Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos no quadro e para efeitos do Projeto de Construção do Centro Internacional de Convenções 1235

MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E RECURSOS MINERAIS:
Despacho N.° 54/MPRM/X/2026 1237
Despacho N.° 55/MPRM/X/2026 1237
Despacho N.° 56/MPRM/X/2026 1238
Despacho N.° 57/MPRM/X/2026 1239
Despacho N.° 66/2026 de 29 de outubro 1240

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:
Despacho N.° 53/M-MAE/X/2026
Nomeação do Diretor do Serviço Municipal da Adminis-tração e Recursos Humanos e do Diretor do Serviço Municipal da Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais da Autoridade Municipal de Covalima 1243

Despacho N.° 54/ M-MAE / X / 2026
Nomeação do Administrador do Posto Administrativo de Letefoho, da Autoridade Municipal de Ermera 1243

Despacho N.° 55/M-MAE/X/2026
Nomeação da Diretora do Serviço Municipal de Segurança Alimentar e do Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo da Autoridade Municipal de Manatuto 1244

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:
Despacho N.° 524/GMJ-D/X/2026 de 23 de outubro
Retificação do despacho N.° 288/GMJ-D/VI/2026 de 30 de junho
Homologação de Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadas-tral 1244

Despacho N.° 283/2026 ate 494/2026 (Ver Suplemento)

Estratu ba Públikasaun 1247
Estratu ba Públikasaun 1247
Estratu ba Públikasaun 1248
Estratu ba Públikasaun 1248
Estratu ba Públikasaun 1249
Estratu ba Públikasaun 1249
Estratu ba Públikasaun 1250
Estratu ba Públikasaun 1250
Estratu ba Públikasaun 1251
Estratu ba Públikasaun 1251
Estratu ba Públikasaun 1252
Estratu ba Públikasaun 1252
Estratu ba Públikasaun 1253
Estratu ba Públikasaun 1254
Estratu ba Públikasaun 1254
Estratu ba Públikasaun 1254
Estratu ba Públikasaun 1255
Estratu ba Públikasaun 1255
Estratu ba Públikasaun 1256
Estratu ba Públikasaun 1257
Estratu ba Públikasaun 1257
Estratu ba Públikasaun 1258
Declaração de Retificação do extrato de Publicação 1259
Extrato 1259
Extrato 1259

SECRETARIADO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL :
Despacho N.° 10/DG-STAE/MAE/IX/2026 de 14 de setembro
Delegação de Competências na Chefe do Departamento de aprovisionamento, da Direção Nacional de Administração e Finanças, Aprovisionamento, Logística e Recursos Humanos (gestão administrativa) 1260

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL:
Circular N.° 22/2026
Regularização da Situação Contributiva das Entidades Empregadores 1261

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.° 116/2026

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento, ocorrido no dia **22 de Outubro de 2026**, o Saudoso Jorge Mali do Carmo "Mali", destacado Combatente da Libertação Nacional, que dedicou grande parte da sua vida à luta pela independência de Timor-Leste.

Ao longo de décadas de resistência, o Saudoso Saudoso Jorge Mali do Carmo " Mali ", distinguiu-se pela sua coragem, patriotismo e dedicação à causa da libertação nacional, deixando um legado de serviço à Pátria.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República apresenta as suas mais sentidos condolências à família enlutada, aos amigos e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, prestando igualmente homenagem e profundo reconhecimento pelos relevantes serviços que o Saudoso Saudoso Jorge Mali do Carmo " Mali ", prestou à Nação.

Que a sua alma descanse em paz.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 23 de Outubro de 2026

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.° 117/2026

O Presidente da República presta homenagem à memória do saudoso Sebastião Gomes, jovem timorense que perdeu a vida em 28 de outubro de 1991, na Igreja de Motael, em Díli, vítima da violência perpetrada durante a ocupação militar indonésia.

O saudoso Sebastião Gomes permanece na memória coletiva do povo timorense como símbolo de coragem, patriotismo e sacrifício na luta pela libertação nacional, tendo a sua morte marcado profundamente a história da resistência do povo de Timor-Leste pela conquista da independência, da liberdade e da dignidade.

Por ocasião da realização das honras fúnebres e do sepultamento dos seus restos mortais, o Presidente da República presta uma sentida homenagem ao Combatente da Libertação Nacional Sebastião Gomes, reconhecendo o seu sacrifício e o seu lugar na história da luta pela independência nacional. Neste momento solene, endereça igualmente as suas sentidas condolências à família enlutada e a todos os que, ao longo dos anos, têm preservado a sua memória, reiterando o reconhecimento da Nação pelo contributo dos que sacrificaram a vida pela liberdade e pela soberania de Timor-Leste.

Que a sua memória permaneça viva na consciência coletiva do povo timorense e que a sua alma descanse em paz.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 26 de Outubro de 2026

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.° 118/2026

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento, ocorrido no dia **24 de Outubro de 2026**, o Saudoso Roberto da Cruz ''Aimahon", destacado Combatente da Libertação Nacional, que dedicou grande parte da sua vida à luta pela independência de Timor-Leste.

Ao longo de décadas de resistência, Saudoso Roberto da Cruz ''Aimahon" distinguiu-se pela sua coragem, patriotismo e dedicação à causa da libertação nacional, deixando um legado de serviço à Pátria.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República apresenta as suas mais sentidos condolências à família enlutada, aos amigos e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, prestando igualmente homenagem e profundo reconhecimento pelos relevantes serviços que o Saudoso Roberto da Cruz ''Aimahon", prestou à Nação.

Que a sua alma descanse em paz.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 26 de Outubro de 2026

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.° 119/2026

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento, ocorrido no dia **24 de Outubro de 2026**, a Saudosa Florinda de Jesus "Nafatin", destacado Combatente da Libertação Nacional, que dedicou grande parte da sua vida à luta pela independência de Timor-Leste.

Ao longo de décadas de resistência, a Saudosa Florinda de Jesus "Nafatin"distinguiu-se pela sua coragem, patriotismo e dedicação à causa da libertação nacional, deixando um legado de serviço à Pátria.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República apresenta as suas mais sentidos condolências à família enlutada, aos amigos e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, prestando igualmente homenagem e profundo reconhecimento pelos relevantes serviços que a Saudosa Florinda de Jesus "Nafatin", prestou à Nação.

Que a sua alma descanse em paz.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 26 de Outubro de 2026

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.° 120/2026

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento, ocorrido no dia **25 de Outubro de 2026**, o Saudoso Adalfredo de Jesus "Kadalak", destacado Combatente da Libertação Nacional, que dedicou grande parte da sua vida à luta pela independência de Timor-Leste.

Ao longo de décadas de resistência, o Saudoso Adalfredo de Jesus "Kadalak" distinguiu-se pela sua coragem, patriotismo e dedicação à causa da libertação nacional, deixando um legado de serviço à Pátria.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República apresenta as suas mais sentidos condolências à família enlutada, aos amigos e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, prestando igualmente homenagem e profundo reconhecimento pelos relevantes serviços que o Saudoso Adalfredo de Jesus "Kadalak", prestou à Nação.

Que a sua alma descanse em paz.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 26 de Outubro de 2026

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.° 121/2026

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento, ocorrido no dia **25 de Outubro de 2026**, o Saudoso António da Costa Oliveira "Oli", destacado Combatente da Libertação Nacional, que dedicou grande parte da sua vida à luta pela independência de Timor-Leste.

Ao longo de décadas de resistência, o Saudoso António da Costa Oliveira "Oli" distinguiu-se pela sua coragem, patriotismo e dedicação à causa da libertação nacional, deixando um legado de serviço à Pátria.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República apresenta as suas mais sentidos condolências à família enlutada, aos amigos e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, prestando igualmente homenagem e profundo reconhecimento pelos relevantes serviços que o Saudoso António da Costa Oliveira "Oli", prestou à Nação.

Que a sua alma descanse em paz.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 28 de Outubro de 2026

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.° 122/2026

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento, ocorrido no dia **25 de Outubro de 2026**, o Saudoso Orlando Vicente "Lalora", destacado Combatente da Libertação Nacional, que dedicou grande parte da sua vida à luta pela independência de Timor-Leste.

Ao longo de décadas de resistência, o Saudoso Orlando Vicente "Lalora" distinguiu-se pela sua coragem, patriotismo e dedicação à causa da libertação nacional, deixando um legado de serviço à Pátria.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República apresenta as suas mais sentidos condolências à família enlutada, aos amigos e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, prestando igualmente homenagem e profundo reconhecimento pelos relevantes serviços que o Saudoso Orlando Vicente "Lalora" prestou à Nação.

Que a sua alma descanse em paz.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 28 de Outubro de 2026

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.° 123/2026

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento, ocorrido no dia **28 de Outubro de 2026**, a Saudosa Maria Filomena de Jesus Araújo "Colberina Bibere", destacada Combatente da Libertação Nacional, que dedicou grande parte da sua vida à luta pela independência de Timor-Leste.

Ao longo de décadas de resistência, a Saudosa Maria Filomena de Jesus Araújo "Colberina Bibere", distinguiu-se pela sua coragem, patriotismo e dedicação à causa da libertação nacional, deixando um legado de serviço à Pátria.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República apresenta as suas mais sentidos condolências à família enlutada, aos amigos e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, prestando igualmente homenagem e profunda reconhecimento pelas relevantes serviços que a Saudosa Maria Filomena de Jesus Araújo "Colberina Bibere", prestou à Nação.

Que a sua alma descanse em paz.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 29 de Outubro de 2026

DECISÃO N.º 52/VI/CA, de 09 de outubro de 2026

Autoriza o Secretário-Geral a renovar os contratos de assessores e demais pessoal fora do quadro do Parlamento Nacional

Considerando que, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 5/2004, de 5 de maio, que aprova o Estatuto dos Deputados, na redação dada pela Lei n.º 4/2023, de 25 de janeiro, os Deputados dispõem de pessoal qualificado, de sua livre escolha, para prestar apoio técnico, de modo a garantir-lhes as condições adequadas ao eficaz exercício das suas funções;

Considerando que, nos termos do disposto nas subalíneas i) e ii) da alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, que aprova a Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação dada pela Lei n.º 3/2023, de 18 de janeiro, compete ao Conselho de Administração autorizar o Secretário-Geral a contratar, nomear e renovar os contratos do pessoal fora do quadro, bem como dos consultores, para a prestação de apoio técnico especializado ao Secretariado-Geral;

Tenso em conta as exigências atuais de funcionamento dos serviços parlamentares, que necessitam de apoio técnico qualificado, conjugado com os resultados das avaliações de desempenho dos assessores e demais pessoal contratado do Parlamento Nacional, ao abrigo das disposições legais acima referidas;

O Conselho de Administração decide o seguinte:

1. Autorizar o Secretário-Geral a renovar os contratos dos assessores nacionais e internacionais, identificados na Tabela I, do Anexo da presente decisão;

2. Autorizar o Secretário-Geral a renovar os contratos do pessoal que assegura o apoio técnico qualificado aos Deputados, identificado na Tabela II do Anexo da presente decisão;

3. Autorizar o Secretário-Geral a renovar os contratos do pessoal técnico que presta apoio aos diferentes serviços do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional, identificado na Tabela III do Anexo da presente decisão;

4. Determinar que os novos contratos terão a duração de um ano, com vigência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2027, devendo observar os termos de referência aprovados para o desempenho das funções junto aos respetivos órgãos beneficiários;

5. O Anexo, que integra as Tabelas I, II e III, constitui parte integrante da presente decisão.

A presente decisão foi adotada na 25.ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 09 de outubro de 2026.

Publique-se.

A Presidente do Conselho de Administração,

Maria Fernanda Lay

O Secretário do Conselho de Administração,

Edgar Sequeira Martins

Anexo

Tabela I

Lista dos Assessores Nacionais e Internacionais

No	Nome	Função	Òrgão Beneficiário
1	José Gouveia Lopes	Assessor Nacional	Comissão C
2	Brigida Antonia Correia	Assessora Nacional	Comissão D
3	António Jose Soares	Assessor Nacional	Comissão D
4	Celestino Hugo de Carvalho	Assessor Nacional	Comissão E
5	Imelda Osório do Rosario	Assessora Nacional	Comissão F
6	Diamantina Mendonça de Araújo	Assessora Nacional	Comissão G
7	Gilberto Mau Phelun Alves	Assessor Nacional	DIRTRAD
8	Melisa Ibela Diliana e Silva Caldas	Assessora Nacional	GEAP
9	Edelmiro Augusto Soares da Cunha	Assessor Nacional	GEAP
10	Eric Brasilian de Jesus Viegas	Assessor Nacional	DIAP
11	Almerio da Silva Renato Soares	Assessor Nacional	DGF
12	Elton Carlos da Conceição Regras	Assessor Nacional	DGF
13	Andre Rodrigues Teixeira Fernandes	Assessor Internacional	Comissão A
14	Leonel Francisco Rodrigues A. Inácio	Assessor Internacional	Comissão C
15	José Manuel da Cunha Pinto	Assessor Internacional	DIPLEN e Mesa do PN
16	João Paulo Tavares Esperança	Assessor Internacional	DIRTRAD
17	Graciano Anildo Barbosa Monteiro da Cruz	Assessor Internacional	GEAP
18	Joel Castro e Abreu Perreira Serrão	Assessor Internacional	GEAP
19	Antero Ulisses Rodrigues Cruz	Assessor Internacional	DGF

Tabela II

Lista de Pessoal de apoio Técnico aos Deputados do Parlamento Nacional

No	Nome	Função
1	Abrão Saldanha	Técnico de Apoio ao Deputado
2	Adelia de Jesus Martins	Técnico de Apoio ao Deputado
3	Afonso Rafael Monteiro Ximenes	Técnico de Apoio ao Deputado
4	Alberto Noronha Soares	Técnico de Apoio ao Deputado
5	Alicia Amaral Sarmento	Técnico de Apoio ao Deputado
6	Anastacio Soares Amaral	Técnico de Apoio ao Deputado
7	Angela Gusmão Ferreira	Técnico de Apoio ao Deputado
8	Anita de Sousa	Técnico de Apoio ao Deputado
9	Bonefácia Benigna M. L.A. De Araújo	Técnico de Apoio ao Deputado
10	Carlos Asa	Técnico de Apoio ao Deputado
11	Carlos da Silva Araújo	Técnico de Apoio ao Deputado
12	Cecilia Ribeiro Ximenes	Técnico de Apoio ao Deputado
13	Celino Soares Martins	Técnico de Apoio ao Deputado
14	Chiquito Soares	Técnico de Apoio ao Deputado
15	Cornélio Barros	Técnico de Apoio ao Deputado
16	Dalia Ramos Asuc	Técnico de Apoio ao Deputado
17	Deolina Maria Sarmento de Oliveira	Técnico de Apoio ao Deputado

18	Diana Alexandra do N. Lebre Correia	Técnico de Apoio ao Deputado
19	Domingos Cristono Guterres	Técnico de Apoio ao Deputado
20	Eloi Sequeira Lay	Técnico de Apoio ao Deputado
21	Eugenia de Sousa Gama	Técnico de Apoio ao Deputado
22	Felicia Bonito Belo	Técnico de Apoio ao Deputado
23	Fernando da Costa	Técnico de Apoio ao Deputado
24	Floriana Alves	Técnico de Apoio ao Deputado
25	Frederico Quintas	Técnico de Apoio ao Deputado
26	Genoveva Frieda de Aroújo Faria	Técnico de Apoio ao Deputado
27	Graciano Pires	Técnico de Apoio ao Deputado
28	Grigorio Lobo Pinto	Técnico de Apoio ao Deputado
29	Idalina da Costa	Técnico de Apoio ao Deputado
30	Isac Pinto de Jesus	Técnico de Apoio ao Deputado
31	Jaime Tilman	Técnico de Apoio ao Deputado
32	Jeferino da Silva	Técnico de Apoio ao Deputado
33	Joanico Maia	Técnico de Apoio ao Deputado
34	João da Silva Sarmento	Técnico de Apoio ao Deputado
35	José Alexandre Gama	Técnico de Apoio ao Deputado
36	José Augusto Apericio de Oliveira	Técnico de Apoio ao Deputado
37	Junito da Silva Ximenes	Técnico de Apoio ao Deputado
38	Leni dos Santos Fernandes	Técnico de Apoio ao Deputado
39	Leonito Martinho Hornai	Técnico de Apoio ao Deputado
40	Liria Ticha Gomes	Técnico de Apoio ao Deputado

41	Manuela Soares Sequiera	Técnico de Apoio ao Deputado
42	Maria Zulmira da Costa	Técnico de Apoio ao Deputado
43	Mario Zezinho Vitoria X. Costa	Técnico de Apoio ao Deputado
44	Marito Cardoso Pinto	Técnico de Apoio ao Deputado
45	Melgia de Fátima Salu	Técnico de Apoio ao Deputado
46	Nelson Andre	Técnico de Apoio ao Deputado
47	Nilva Guimarães dos Santos	Técnico de Apoio ao Deputado
48	Noemia Marinela A. Silva Oliveira	Técnico de Apoio ao Deputado
49	Norberto da Conceição Gomes	Técnico de Apoio ao Deputado
50	Patricia Pereira Vicente	Técnico de Apoio ao Deputado
51	Paulo Soares	Técnico de Apoio ao Deputado
52	Roberto Seixas Miranda Jerónimo	Técnico de Apoio ao Deputado
53	Samuel Mario de Carvalho	Técnico de Apoio ao Deputado
54	Sebastião de Deus	Técnico de Apoio ao Deputado
55	Sergio do Ceu Soares	Técnico de Apoio ao Deputado
56	Sergito da Costa	Técnico de Apoio ao Deputado
57	Simão Margono Belo	Técnico de Apoio ao Deputado
58	Simão Soares	Técnico de Apoio ao Deputado
59	Simão Xavier	Técnico de Apoio ao Deputado
60	Sironi Chiristo Atoni Elo Fuca	Técnico de Apoio ao Deputado
61	Vicente Soares	Técnico de Apoio ao Deputado
62	Zelia Fernandes	Técnico de Apoio ao Deputado

Tabela III

Técnicos de Apoio ao Secretariado Geral do Parlamento Nacional

No	Nome	Divisão	Equiparado a categoria	Escalão
1	Inácio Lopes Mendonça	DDRH	TPPA	1
2	Rosalino Quintino Tilman	DIRPUC	AP	2
3	João Andre Avelino Correia	GIAI	TPPC	1
4	Lola da Silva Araujo	GEAP	AP	2
5	Amélio da Costa	DIRICP	AP	1
6	Marcelia Amaral	DGARH	AP	2
7	Maria da Costa	CEFOR	AP	2
8	Celia Isabel dos Santos Pereira	DIPLEN	AP	2
9	Anita dos Santos	DIPLEN	TPPA	1
10	Marmelinda Guterres Quintas	DICOM	TPPA	1
11	Maria Barros	DICOM	AP	1
12	José Fernandes Ramos	DIPAL	TPPA	1
13	João da Gama	DIPAL	Estagiário AP	
14	Evaristo Baptista Marques	CCFP	TPPC	1
15	Dircio Amaral Lopes	CCFP	TPPA	1
16	Juvenal Barreto	RTPN	Segurança de Rádio do PN	-
17	Agostinho da Silva	RTPN	Segurança de Rádio do PN	-
18	Alberto da Silva	RTPN	Segurança de Rádio do PN	-
19	Alfred Yudi De A. Nay	DIAP	TSP	-
20	Maria Mazarela Lay	DGARH	TSP	-
21	Francisco Mira Belo	DIPAL	TSP	-
22	Remigio da Costa Pereira	CFSNI	Assessor Técnico	-
23	Jacob Belo	CFSNI	Assessor Técnico	-
24	Gilman Correia Freitas	CFSNI	Assessor Técnico Especializada	-
25	Sidonio Sanches Gonçalves	CFSNI	Motorista	-

DECISÃO N.º 53 /VI/CA, de 28 de outubro de 2026

Remuneração dos Membros da Comissão de Recrutamento e Seleção para o Primeiro Provimento de Lugares de Juízes do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal de Recurso e Prorrogação dos Contratos do Seu Pessoal de Apoio

Pela Lei n.º 25/2021, de 2 de dezembro, que aprova a Lei da Organização Judiciária, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2022, de 21 de dezembro, e pela Lei n.º 4/2025, de 28 de abril, é ao Parlamento Nacional que compete assegurar o apoio administrativo e técnico, bem como outros apoios que tiver por necessário;

Nesse âmbito, o Parlamento Nacional recrutou pessoal para prestar apoio à referida Comissão, cujos contratos chegarão ao fim em breve;

Considerando que os procedimentos concursais de provimento de lugares de Juízes do Supremo Tribunal de Justiça poderão estar concluídos até ao final de 2026, não será este o caso do concurso para o Tribunal de Recurso, que prosseguirá em 2027, uma vez, que ainda estão por realiza diversas etapas até ao seu final.

Em vista disto, a Comissão de Recrutamento e Seleção terá de continuar o seu trabalho, previsivelmente até 31 de março de 2027, bem como continuará a necessitar do pessoal de apoio, constituído por dois técnicos e três motoristas, para assegurar a continuidade e a conclusão dos procedimentos concursais em curso.

Assim, o Conselho de Administração do Parlamento Nacional, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, que aprova a Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, decide o seguinte:

1. Continuar a assegurar a remuneração aos membros da Comissão de Recrutamento e Seleção para o primeiro provimento de lugares de Juízes do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal de Recurso até, pelo menos, 31 de março de 2027.

2. Autorizar o Secretário-Geral a prorrogar os contratos de dois técnicos que prestam apoio administrativa à Comissão de Recrutamento e Seleção e ao júri, para assegurar a continuidade do apoio técnico e administrativo necessário à conclusão dos procedimentos concursais, até 31 de março de 2027.

3. Autorizar o Secretário-Geral a prorrogar os contratos de três motoristas que prestam apoio logístico ao Júri Internacional dos concursos para o primeiro provimento de lugares de Juízes do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal de Recurso, até 31 de março de 2027.

4. Compete ao Secretario Geral do Parlamento Nacional assegurar a execução da presente Decisão, incluindo a adoção dos procedimentos administrativos e contratuais necessários à concretização das prorrogações autorizadas, nos termos da legislação aplicável.

5. A presente Decisão entra em vigor na data da sua aprovação.

A presente Decisão foi adotada na 26.ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a 28 de outubro de 2026.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração

Edgar Sequeira Martins

DESPACHO N.º 118/PGR/2026

Delegação Competência

Ao abrigo do disposto no artigo 85.º, alínea j) do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, revista e republicada pelas Leis n.º 7/2023, de 5 de abril e 5/2025, de 30 de julho, conjugado com o artigo 6.º, n.º 1 do Regulamento de Utilização de Veículos Automóveis do Ministério Público, aprovado pela Deliberação n.º 1/CSMP/2026, de 28 de janeiro, publicado no Jornal da República Série I, n.º 5, de 4 de fevereiro de 2026, delego no Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República a competência para gerir a afetação dos veículos operacionais do parque automóvel do Ministério Público, designadamente para determinar a sua distribuição pelos órgãos e serviços do Ministério Público e autorizar a respetiva condução por condutores profissionais.

Publique-se.

Cidade de Díli, 26 de outubro de 2026

O Procurador-Geral da República

/Nelson de Carvalho/

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 106 /2026

Do Despacho n.º 69/VPM-MCAE-MTA/VI/2026, publicado no Jornal da República, Série II, n.º 23, de 5 de junho de 2026

Verificando-se que o número 3 do Despacho n.º 69/VPM-MCAE-MTA/VI/2026, publicado no *Jornal da República*, Série II, n.º 23, de 5 de junho de 2026, sobre competências delegadas na Chefe de Gabinete relativamente às dotações do Ministério do Turismo e Ambiente contém, por lapso, uma inexatidão de transcrição na indicação do montante por extenso, procede-se à respetiva retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«As competências delegadas relativamente às dotações orçamentais do MTA são limitadas a despesas e compromissos com valor unitário não superior a US$ 50,000.00 (vinte mil dólares americanos)»

Deve ler-se:

«As competências delegadas relativamente às dotações orçamentais do MTA são limitadas a despesas e compromissos com valor unitário não superior a US$ 50,000.00 (cinquenta mil dólares americanos)»

Mantêm-se inalteradas todas as restantes disposições do referido Despacho.

Publique-se no *Jornal da República*.

Díli, 26 de outubro de 2026.

Francisco Kalbuadi Lay
Vice-Primeiro-Ministro, Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente

DESPACHO N.º 97/VPM-MCAE-MTA/2026

Autorização de despesa plurianual - Centro Internacional de Convenções

Considerando a necessidade de contratar serviços de consultoria para a elaboração do estudo de viabilidade, do projeto de engenharia de detalhe e do mapa de quantidades (Bill of Quantities - BoQ) do Centro Internacional de Convenções, no âmbito da preparação da Presidência da ASEAN por Timor-Leste em 2029;

Considerando que a contratação se enquadra no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 27/2026, de 4 de setembro, que aprovou o regime excecional de contratação pública aplicável ao projeto do Centro Internacional de Convenções e que se destina a assegurar, em tempo útil, a elaboração dos estudos e projetos necessários à sua concretização;

Considerando que o custo total previsto para a contratação ascende a US$ 8.304.313,95 (oito milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e treze dólares americanos e noventa e cinco cêntimos), com pagamentos previstos nos exercícios orçamentais de 2026 e 2027;

Considerando que a dotação orçamental disponível em 2026 para esta contratação é de US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos), sendo o encargo previsto para esse exercício de US$ 4.960.081,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil e oitenta e um dólares americanos);

Considerando que a Comissão Interministerial para Acompanhamento do Projeto de Construção do Centro Internacional de Convenções criada pela Resolução do Governo n.º 25/2026, de 22 de abril, que integra entidade como a Agência de Desenvolvimento Nacional (ADN) e a Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA), submeteu, através do ofício com a referência n.º 282/Gab-MCAE/IX/2026, de 7 de setembro, o "Pedido de aprovasaun ba proposta de aprovisionamento ba projeto dezeno no BOQ ba Centro Convenções Internacional";

Considerando que o artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 27/2026, de 4 de setembro, confere ao Vice-Primeiro-Ministro, Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente, independentemente do valor do contrato, competência para praticar todos os atos administrativos e financeiros necessários à formação e celebração dos contratos públicos abrangidos por esse diploma, incluindo, nos termos da alínea a), a autorização da despesa;

Considerando que, pela natureza especial e pela finalidade do regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2026, se entende que a competência conferida pelo seu artigo 4.º, n.º 1, alínea a), abrange igualmente a autorização de despesa plurianual, constituindo, neste âmbito, norma especial face às regras gerais de competência constantes dos n.ºs 2 e 4 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 42/2025, de 15 de dezembro;

Considerando que a repartição da despesa pelos exercícios financeiros de 2026 e 2027 decorre do calendário previsto para a prestação dos serviços e que o encargo de US$ 3.344.232,95, previsto para 2027, não se mostra desproporcionado face à dotação orçamental de US$ 5.000.000,00 disponível em 2026 para esta contratação, nos termos do artigo 49.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/2025, de 15 de dezembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 27/2026, de 4 de setembro determino:

1. Autorizar a realização da despesa plurianual, até ao montante máximo global de US$ 8.304.313,95 (oito milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e treze dólares americanos e noventa e cinco cêntimos), para a contratação dos serviços de consultoria destinados à elaboração do estudo de viabilidade, do projeto de engenharia de detalhe e do mapa de quantidades (Bill of Quantities - BoQ) do Centro Internacional de Convenções.

2. Aprovar a seguinte repartição dos encargos:

a) Exercício orçamental de 2026: até US$ 4.960.081,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil e oitenta e um dólares americanos);

b) Exercício orçamental de 2027: até US$ 3.344.232,95 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois dólares americanos e noventa e cinco cêntimos).

3. Determinar que a despesa prevista para 2026 seja suportada pela dotação orçamental de US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos) destinada a esta contratação, devendo os serviços competentes identificar e registar a correspondente classificação orçamental, nomeadamente o título, programa, subprograma, atividade, rubrica de classificação económica e fonte de financiamento.

4. Determinar que a assunção do compromisso contratual dependa da prévia verificação da inscrição e do cabimento orçamentais correspondentes a 2026 e que os encargos a pagar em 2027 sejam objeto da necessária inscrição e cabimento nesse exercício, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 42/2025, de 15 de dezembro.

5. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Díli, 8 de Setembro de 2026

O Vice-Primeiro-Ministro,Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente,

Francisco Kalbuadi Lay

DESPACHO N.º 98 /Outubro/MCAE/2026, de 15 de Outubro de 2026

DECISÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APROVISIONAMENTO CAPITAL DESENVOLVIMENTO

Considerando o projeto de aprovisionamento n.º 2 do artigo 69 da Lei no 1/2025, de 8 de janeiro e a fundamentação dele constante.

Ao abrigo dos artigo 46.º e 47.º do Código do aprovisionamento e dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 1/2025, de 15 de Dezembru, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública, e legislação orgânica e delegação de competências, determino o seguinte:

1. É aberto o procedimento de aprovisionamento para Código do aprovisionamento e dos contratos públicos com a fundamentação constante do projeto de aprovisionamento n.º 2 artigo 45 da Decreto Lei no 1/2025, de 8 de janeiro em anexo.

2. O valor do procedimento é do no 1, alínea a,b,c e 2 do artigo 47 da Lei no 1/25 de 8 de janeiro.

3. O tipo de procedimento adotado é o Ajuste Direto

4. São aprovadas as peças do aprovisionamento em anexo.

5. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Dili, 15 de Outubro de 2026

Francisco Kalbuadi Lay
Vice-Primeiro-Ministro eMinistro Coordenador dos Assuntos Económicos eMinistro do Turismo e Ambiente

DESPACHO N.º 99 /VPM-MCAE-MTA/X/2026

Delegação de competências na Chefe de Gabinete do Vice-Primeiro-Minisro, Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente e no Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos no quadro e para efeitos do Projeto de Construção do Centro Internacional de Convenções.

Considerando que o Decreto-Lei N.º 46/2023 de 28 de Julho que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Constitucional, prevê que a delegação de competências deve proceder dos dirigentes de maior grau hierárquico para os dirigentes de grau inferior e, bem assim, estabelece no número 2 do Artigo 39.º que os membros do Governo podem delegar a competência relativa aos serviços, organismos, entidades e atividades deles dependentes, nos dirigentes da Administração Pública ou a estes equiparados.

Considerando que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 42/2025, de 15 de Dezembro, que "Regulamenta a Lei n.º 3/2025, de 23 de abril, sobre Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública" é o Vice-Primeiro-Ministro, Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente a entidade competente para a execução do orçamento geral do Estado quanto ao orçamento do respetivo ministério, podendo, todavia, delegar as suas competências próprias, nomeadamente para: a) autorizar despesas; b) Decidir a abertura de procedimentos de aprovisionamento; c) Verificar a inscrição e cabimento orçamental de despesas; d) Assinar contratos e assumir compromissos; e) Autorizar pagamentos; f) Validar formulários de execução orçamental, em titulares de cargos de direção e chefia, nos termos do artigo 27.º do mesmo diploma legal;

Considerando os termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de Junho, que aprovou o Regime Jurídico dos Gabinetes Ministeriais, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 19 de Maio, bem como previsto no Diploma Ministerial n.º 25/2024, de 8 de Maio, que estabelece a "Organização do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos", consagrando a Sr.ª Dr.ª Catarina Filomena Borromeu Soares como a Chefe de Gabinete dos Gabinetes do Vice-Primeiro-Ministro, Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente, e o Sr. Dr. Jorge Rui de Carvalho Martins como Coordenador-Geral do MCAE, responsável pela coordenação do gabinete político e pela ligação do Ministro Coordenador aos órgãos e serviços aos poderes de direção, superintendência ou tutela deste, bem como aos gabinetes dos demais membros do Governo, nos termos do Artigo 4.º;

Tendo em conta as nomeações e competências consagradas na alínea a) do número 4, do número 7 e no número 8 da Resolução do Governo N.º 25/2026, de 22 de Abril, que criou a Comissão Interministerial para Acompanhamento do Projeto de Construção do Centro Internacional de Convenções, relativas ao Sr. Jorge Rui de Carvalho Martins, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e ao Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, respetivamente;

Vistos o Despacho número 02/VPM-MCAE-MTA/I/2026, de 10 de Janeiro de 2026, publicado no Jornal da República, Série II, n.º 8, de 20 de fevereiro de 2026, revogado pelo Despacho número 69/VPM-MCAE-MTA/VI/2026, publicado no Jornal da República, Série II, n.º 23. de 5 de Junho de 2026, delegando competências para atos de gestão ordinária em matéria de execução orçamental, designadamente de autorizar despesas, pagamentos e compromissos, bem como de assinar contratos até certos valores;

Considerando o sentido e o fim do disposto no "Regime Excecional de Contratação Pública aplicável ao projeto do Centro Internacional de Convenções" aprovado pelo Decreto-Lei N.º 27/2026, de 4 de Setembro, nomeadamente o Artigo 4.º ao atribuir ao Vice-Primeiro-Ministro, Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente, as competências de praticar todos os atos administrativos e financeiros necessários à formação e celebração dos contratos públicos abrangidos por este decreto-lei, independentemente do valor do contrato;

Considerando que as referidas competências excecionais são estabelecidas com a faculdade de delegação, incluindo: "a) Autorizar a despesa; b) Autorizar a abertura do procedimento de aprovisionamento e aprovar a respetiva modalidade; c) Aprovar as peças do procedimento; d) Aprovar a adjudicação; e) Aprovar a minuta do contrato; e f) Outorgar o contrato em representação do Estado",

Assim,

Ao abrigo das disposições legais acima identificadas e das inerentes competências que me são atribuídas no âmbito da contratação pública aplicável ao projeto do Centro Internacioal de Convenções, decido:

1. Delegar as competências que me são atribuídas pelo "Regime Excecional de Contratação Pública aplicável ao projeto do Centro Internacional de Convenções" aprovado pelo Decreto-Lei N.º 27/2026, de 4 de Setembro, e exclusivamente para esse objetivo e âmbito, consagrados respetivamente nos artigos 1.º e 2.º, sem faculdade de subdelegação, nos termos dos números seguintes.

2. São delegadas as competências estabelecidas no Artigo 4.º que confere ao Vice-Primeiro-Ministro, Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente, para praticar todos os atos administrativos e financeiros necessários à formação e celebração dos contratos públicos abrangidos pelo suprareferido decreto-lei, independentemente do valor do contrato, na Sr.ª Dr.ª Catarina Filomena Borromeu Soares, Chefe de Gabinete dos Gabinetes do Vice-Primeiro-Ministro, Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente, e no Sr. Dr. Jorge Rui de Carvalho Martins, Coordenador-Geral do MCAE incluindo:

 a) Autorizar a despesa;

 b) Autorizar a abertura do procedimento de aprovisionamento e aprovar a respetiva modalidade;

 c) Aprovar as peças do procedimento;

 d) Aprovar a adjudicação;

 e) Aprovar a minuta do contrato;

 f) Assinar contratos em representação do Estado;

 g) Validar e assinar quaisquer formulários de execução orçamental relativos às competências acima enumeradas.

3. As competências delegadas relativamente a dotações orçamentais são limitadas a despesas e compromissos com valor unitário não superior a US$ 5.000.000 (cinco milhões de dólares norte americanos).

4. As competências delegadas podem ser avocadas ou revogadas sempre que as circunstâncias assim o exigirem, a critério do delegante.

5. O presente Despacho produz efeitos a partir da data da assinatura.

Publique-se no *Jornal da República*.

Díli, 26 de outubro de 2026.

Francisco Kalbuadi Lay
Vice-Primeiro-MinistroMinistro Coordenador dos Assuntos Económicos Ministro do Turismo e Ambiente

DESPACHO N.º 54/MPRM/X/2026

O Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM), nos termos do disposto na alínea s), do número 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro, que aprovou a Orgânica do MPRM, tem competências para aprovar as licenças ambientais do setor do petróleo e gás e dos recursos minerais.

Nos termos das competências atribuídas pela alínea m), do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 63/2023, de 6 de setembro, que aprovou a criação da Autoridade Nacional dos Minerais (ANM), conjugado com a alínea b), do artigo 17.º e a alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 39/2022, esta entidade submeteu ao Ministro do Petróleo e Recursos Minerais na qualidade de Autoridade Superior Ambiental, o seguinte:

Projeto de Extração de Materiais de Construção

Proponente do Projeto	Profrawijaya, Unipessoal, Lda.
Classificação de Minerais	Materiais de construção
Categoria do Projeto	B
Localização	Rio de Laclo, Aldeia Laclolema, Suco Dato, Posto Administrativo de Liquiça, Município de Liquiça

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais mediante o parecer técnico n.º P/ANM/S/26/342, de 19 de outubro, e nos termos da alínea a), do n.º 1 e da alínea a), do n.º 2, do art.º 21.º, decide:

- **Aprovar** o Plano de Gestão Ambiental (PGA);
- **Autorizar a emissão de Licença Ambiental**, de acordo com o disposto no Despacho Ministerial n.º 20/2024 de 3 de junho, que aprovou a Delegação de Poderes para a Emissão de Licença Ambiental, publicado no Jornal da República, *Série II, n.º 24*, de 14 de junho e o Diploma Ministerial n.º 44/2024, de 12 de junho, publicado na *Série I*, n.º 24, de 12 de junho, que aprovou o Modelo de Certificado de Licença Ambiental e do presente Despacho, com as seguintes obrigações:

 a) O titular da licença ambiental deve garantir o cumprimento dos requisitos legais para a implementação do projeto e medidas de mitigação e monitorização;

 b) O titular da licença ambiental deve cumprir com os requisitos legais para implementação do projeto de acordo com a área reconhecida pela Autoridade Ambiental;

 c) O titular da licença ambiental deverá avisar imediatamente a autoridade ambiental sobre quaisquer alterações às características técnicas, dimensão e/ou natureza e localização do projeto, que possa desencadear a revisão do PGA;

 d) O titular da licença ambiental é obrigado a realizar monitorização regular em todas as fases do projeto;

 e) O titular da licença ambiental deverá facultar relatório de monitorização semestral durante a fase de construção e desmantelamento e anual durante a fase de desenvolvimento;

 f) O titular da licença ambiental deve assegurar que as operações diárias são supervisionadas por pessoal competente de acordo com a lei aplicável;

 g) O consultor do titular da licença ambiental, responsável pela elaboração do PGA, deve apresentar o conteúdo do PGA em forma de *workshop* com a presença da Autoridade Ambiental, incluindo detalhes dos impactos ambientais identificados, medidas de mitigação propostas e o programa de monitoramento, a toda a administração de topo, Diretor Técnico e funcionários do titular da licença ambiental no prazo de 30 dias após a emissão da Licença Ambiental.

Publique-se

Díli, 22 de outubro de 2026

O Ministro,

Francisco da Costa Monteiro

DESPACHO N.º 55/MPRM/X/2026

O Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM), nos termos do disposto na alínea s), do número 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro, que aprovou a Orgânica do MPRM, tem competências para aprovar as licenças ambientais do setor do petróleo e gás e dos recursos minerais.

Nos termos das competências atribuídas pela alínea m), do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 63/2023, de 6 de setembro, que aprovou a criação da Autoridade Nacional dos Minerais (ANM), conjugado com a alínea b), do artigo 17.º e a alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 39/2022, esta entidade submeteu ao Ministro do Petróleo e Recursos Minerais na qualidade de Autoridade Superior Ambiental, o seguinte:

Projeto de Extração de Materiais de Construção

Proponente do Projecto	Fernandes Xinling, Lda.
Classificação de Minerais	Materiais de construção
Categoria do Projeto	B
Localização	Ribeira de Comoro, Aldeia Fatunia, Suco Tibar, Posto Administrativo de Bazartete, Município de Liquiça

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais mediante o parecer técnico n.º P/ANM/S/26/341, de 19 de outubro, e nos termos da alínea a), do n.º 1 e da alínea a), do n.º 2, do art.º 21.º, decide:

- **Aprovar** o Plano de Gestão Ambiental (PGA);

- **Autorizar a emissão de Licença Ambiental**, de acordo com o disposto no Despacho Ministerial n.º 20/2024 de 3 de junho, que aprovou a Delegação de Poderes para a Emissão de Licença Ambiental, publicado no Jornal da República, *Série II, n.º 24*, de 14 de junho e o Diploma Ministerial n.º 44/2024, de 12 de junho, publicado na *Série I*, n.º 24, de 12 de junho, que aprovou o Modelo de Certificado de Licença Ambiental e do presente Despacho, com as seguintes obrigações:

 a) O titular da licença ambiental deve garantir o cumprimento dos requisitos legais para a implementação do projeto e medidas de mitigação e monitorização;

 b) O titular da licença ambiental deve cumprir com os requisitos legais para implementação do projeto de acordo com a área reconhecida pela Autoridade Ambiental;

 c) O titular da licença ambiental deverá avisar imediatamente a autoridade ambiental sobre quaisquer alterações às características técnicas, dimensão e/ou natureza e localização do projeto, que possa desencadear a revisão do PGA;

 d) O titular da licença ambiental é obrigado a realizar monitorização regular em todas as fases do projeto;

 e) O titular da licença ambiental deverá facultar relatório de monitorização semestral durante a fase de construção e desmantelamento e anual durante a fase de desenvolvimento;

 f) O titular da licença ambiental deve assegurar que as operações diárias são supervisionadas por pessoal competente de acordo com a lei aplicável;

 g) O consultor do titular da licença ambiental, responsável pela elaboração do PGA, deve apresentar o conteúdo do PGA em forma de *workshop* com a presença da Autoridade Ambiental, incluindo detalhes dos impactos ambientais identificados, medidas de mitigação propostas e o programa de monitoramento, a toda a administração de topo, Diretor Técnico e funcionários do titular da licença ambiental no prazo de 30 dias após a emissão da Licença Ambiental.

Publique-se

Díli, 22 de outubro de 2026

O Ministro,

Francisco da Costa Monteiro

DESPACHO N.º 56/MPRM/X/2026

O Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM), nos termos do disposto na alínea s), do número 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro, que aprovou a Orgânica do MPRM, tem competências para aprovar as licenças ambientais do setor do petróleo e gás e dos recursos minerais.

Nos termos das competências atribuídas pela alínea m), do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 63/2023, de 6 de setembro, que aprovou a criação da Autoridade Nacional dos Minerais (ANM), conjugado com a alínea b), do artigo 17.º e a alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 39/2022, esta entidade submeteu ao Ministro do Petróleo e Recursos Minerais na qualidade de Autoridade Superior Ambiental, o seguinte:

Projeto de Extração de Materiais de Construção

Proponente do Projecto	Fortuna Star, Lda.
Classificação de Minerais	Materiais de construção
Categoria do Projeto	B
Localização	Rio Ermequi, Aldeia Fatisi, Suco Bouclelo, Posto Administrativo de Laulara, Município de Aileu

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais mediante o parecer técnico n.º P/ANM/S/26/341, de 19 de outubro, e nos termos da alínea a), do n.º 1 e da alínea a), do n.º 2, do art.º 21.º, decide:

- **Aprovar** o Plano de Gestão Ambiental (PGA);

- **Autorizar a emissão de Licença Ambiental**, de acordo com o disposto no Despacho Ministerial n.º 20/2024 de 3 de junho, que aprovou a Delegação de Poderes para a Emissão de Licença Ambiental, publicado no Jornal da República, *Série II, n.º 24*, de 14 de junho e o Diploma Ministerial n.º 44/2024, de 12 de junho, publicado na *Série I*, n.º 24, de 12 de junho, que aprovou o Modelo de Certificado de Licença Ambiental e do presente Despacho, com as seguintes obrigações:

 a) O titular da licença ambiental deve garantir o cumprimento dos requisitos legais para a implementação do projeto e medidas de mitigação e monitorização;

 b) O titular da licença ambiental deve cumprir com os requisitos legais para implementação do projeto de acordo com a área reconhecida pela Autoridade Ambiental;

 c) O titular da licença ambiental deverá avisar imediatamente a autoridade ambiental sobre quaisquer alterações às características técnicas, dimensão e/ou natureza e localização do projeto, que possa desencadear a revisão do PGA;

 d) O titular da licença ambiental é obrigado a realizar monitorização regular em todas as fases do projeto;

e) O titular da licença ambiental deverá facultar relatório de monitorização semestral durante a fase de construção e desmantelamento e anual durante a fase de desenvolvimento;

f) O titular da licença ambiental deve assegurar que as operações diárias são supervisionadas por pessoal competente de acordo com a lei aplicável;

g) O consultor do titular da licença ambiental, responsável pela elaboração do PGA, deve apresentar o conteúdo do PGA em forma de *workshop* com a presença da Autoridade Ambiental, incluindo detalhes dos impactos ambientais identificados, medidas de mitigação propostas e o programa de monitoramento, a toda a administração de topo, Diretor Técnico e funcionários do titular da licença ambiental no prazo de 30 dias após a emissão da Licença Ambiental.

Publique-se

Díli, 22 de outubro de 2026

O Ministro,

Francisco da Costa Monteiro

DESPACHO N.º 57 /MPRM/X/2026

O Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM), nos termos do disposto na alínea s), do número 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro, que aprovou a Orgânica do MPRM, tem competências para aprovar as licenças ambientais do setor do petróleo e gás e dos recursos minerais.

Nos termos das competências atribuídas pela alínea m), do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 63/2023, de 6 de setembro, que aprovou a criação da Autoridade Nacional dos Minerais (ANM), conjugado com a alínea b), do artigo 17.º e a alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 39/2022, esta entidade submeteu ao Ministro do Petróleo e Recursos Minerais na qualidade de Autoridade Superior Ambiental, o seguinte:

Projeto de exploração e avaliação de minerais (Manganês e Calcário) MEL2024-CA-ZA004 no Município de Lautém

Proponente do Projecto	Peak Everest Mining, Lda.
Classificação de Minerais	Metais Comuns (Manganês) e Materiais para Transformação (Calcário)
Categoria do Projeto	B
Localização	Sucos de Euquisi, Daudere, Afabubu, Wairoque, Luro, Lacawa e Cotamutu, Postos Administrativos de Lautém e Luro, Município de Lautém

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais mediante o parecer técnico n.º P/ANM/S/26/339, de 19 de outubro, e nos termos da alínea a), do n.º 1 e da alínea a), do n.º 2, do art.º 21.º, decide:

- **Aprovar** o Plano de Gestão Ambiental (PGA);

- **Autorizar a emissão de Licença Ambiental**, de acordo com o disposto no Despacho Ministerial n.º 20/2024 de 3 de junho, que aprovou a Delegação de Poderes para a Emissão de Licença Ambiental, publicado no Jornal da República, *Série II, n.º 24*, de 14 de junho e o Diploma Ministerial n.º 44/2024, de 12 de junho, publicado na *Série I*, n.º 24, de 12 de junho, que aprovou o Modelo de Certificado de Licença Ambiental e do presente Despacho, com as seguintes obrigações:

a) O titular da licença ambiental deve garantir o cumprimento dos requisitos legais para a implementação do projeto e medidas de mitigação e monitorização;

b) O titular da licença ambiental deve cumprir com os requisitos legais para implementação do projeto de acordo com a área reconhecida pela Autoridade Ambiental;

c) O titular da licença ambiental deverá avisar imediatamente a autoridade ambiental sobre quaisquer alterações às características técnicas, dimensão e/ou natureza e localização do projeto, que possa desencadear a revisão do PGA;

d) O titular da licença ambiental é obrigado a realizar monitorização regular em todas as fases do projeto;

e) O titular da licença ambiental deverá facultar relatório de monitorização semestral durante a fase de construção e desmantelamento e anual durante a fase de desenvolvimento;

f) O titular da licença ambiental deve assegurar que as operações diárias são supervisionadas por pessoal competente de acordo com a lei aplicável;

g) O consultor do titular da licença ambiental, responsável pela elaboração do PGA, deve apresentar o conteúdo do PGA em forma de *workshop* com a presença da Autoridade Ambiental, incluindo detalhes dos impactos ambientais identificados, medidas de mitigação propostas e o programa de monitoramento, a toda a administração de topo, Diretor Técnico e funcionários do titular da licença ambiental no prazo de 30 dias após a emissão da Licença Ambiental.

Publique-se

Díli, 22 de outubro de 2026

O Ministro,

Francisco da Costa Monteiro

DESPACHO N.º 66/2026

de 29 de outubro

Atendendo à necessidade de assegurar uma coordenação integrada e eficiente dos programas e desenvolver no âmbito do Projeto Tasi Mane, e Greater Sunrise garantindo a sua execução em conformidade com as prioridades governamentais.

Considerando a importância de instituir uma estrutura organizativa clara e eficaz, que permita a articulação entre os diversos projetos em curso onde se assegure uma supervisão das respetivas execuções;

Reconhecendo que a boa gestão dos recursos públicos exige a definição de responsabilidades específicas quanto à gestão dos aludidos projetos designadamente no que respeita à elaboração de documentos, à preparação dos orçamentos, à organização das deslocações necessárias e à elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento;

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 59/2023 de 6 de setembro, que aprovou a orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais, determino o seguinte:

1. São criadas no âmbito do Projeto Tasi Mane e Greater Sunrise, as seguintes Unidades de gestão de projeto:

 a) Natarbora Downstream Project Unit;

 b) Projects Development & Business Promotions Unit;

 c) PMU Legal Unit;

 d) Local Empowerment Program Unit;

 e) SSB Project Unit;

 f) Highway Project Unit;

 g) Bayu-Undan &Upstream Project Unit;

 h) Techical Advisory Unit;

 i) Business Development & Projects Promotion Unit.

2. Cada uma destas Unidades será organicamente composta por:

 a) Coordenador Geral/Head of Unit;

 b) Coordenadores/Managers/Team Leader;

 c) Staff.

3. Caso a necessidade de serviço assim o determine, podem ser designados um ou vários Sub-Coordenadores/Deputy Managers.

4. **Compete ao Coordenador-Geral:**

a) Autorizar os documentos de despesa (*invoices*) relacionados com os projetos e os Desenhos Técnicos, devidamente verificados pelos Coordenadores e equipa e propor superiormente ao Ministro a sua aprovação;

b) Autorizar a passagem de "Guias de Marcha" dos Coordenadores e equipa;

b) Reprogramar atividades e ajustar dotações orçamentais, dentro das margens autorizadas;

c) Propor ao Ministro a autorização de deslocações e viagens oficiais necessárias no âmbito do projeto antes das respetivas despesas serem processadas pela Direção-Geral;

d) Coordenar com a Direção Geral e outros Serviços a implementação e execução dos trabalhos;

e) Coordenar a afetação de pessoal e meios materiais;

f) Preparar o orçamento de gestão corrente dos projetos e submetê-lo à aprovação do Ministro;

g) Elaborar relatórios técnicos periódicos de execução e progresso do Projeto e submetê-los ao Ministro para aprovação;

h) Autorizar os relatórios técnicos dos serviços realizados, bem como os relatórios periódicos de execução e progresso do Projeto, devidamente verificados pelos Coordenadores, e submetê-los ao Ministro para aprovação;

i) Garantir a articulação entre os vários Coordenadores/ Managers/Team Leader;

j) Assinar ofícios, cartas e circulares internas relacionadas com os Projetos;

k) Validar respostas a pedidos de informação de entidades externas, quando não envolvam decisões políticas;

l) Conferir e rubricar documentos administrativos (requisições, relatórios, atas e outros).

m) Organizar e encaminhar processos para decisão superior, quando necessário;

n) Comparecer em reuniões técnicas ou de trabalho em nome do projeto;

o) Assinar comunicações de rotina dirigidas a outros serviços ou organismos;

p) Proceder à avaliação de desempenho dos Coordenadores/Managers/Team Leader;

q) Elaborar o plano de implementação e execução do projeto;

r) Coordenar e supervisionar os serviços administrativos e logísticos da Unidade.

5. **Compete aos Coordenadores/Managers/Team Leader**:

a) Executar e acompanhar as atividades dos programas sob sua responsabilidade e coordenar as respetivas equipas técnicas;

b) Proceder à verificação dos documentos de despesa (*invoices*), desenhos técnicos e relatórios técnicos dos serviços realizados na sua área de atuação, bem como os relatórios periódicos de execução e progresso do Projeto, submetendo-os à autorização do Coordenador-Geral;

c) Assegurar a articulação técnica e administrativa com o Coordenador-Geral;

d) Gerir o expediente diário (agenda de reuniões, convocatórias, notificações, etc);

e) Apresentar ao Coordenador-Geral relatórios trimestrais de atividades do desenvolvimento dos projetos, sem prejuízo da existência de outros meios de controlo e avaliação realizados por outras entidades;

f) Propor ao Coordenador Geral a aprovação das deslocações dos técnicos sob a sua supervisão;

g) Elaborar planos de atividades na sua área de atuação e apoiar o Coordenador-Geral nos objetivos e estratégias superiormente definidos;

h) Proceder à avaliação de desempenho dos técnicos sob a sua supervisão e submetê-la à aprovação do Coordenador Geral;

i) Apoiar o Coordenador Geral na preparação do plano de implementação e execução do projeto.

6. **Compete aos Subcoordenadores/Deputy Managers**, quando designados, nos termos do número 3 do presente Despacho, substituir os Coordenadores/Managers nas suas ausências e impedimentos.

7. **A Technical Advisory Unit** é dirigida por um Coordenador Geral cujas competências são as definidas no número 4 do presente Despacho.

8. A Chefe de Gabinete coordena os serviços do Gabinete e do respetivo pessoal afeto ao mesmo.

9. A estrutura organizacional das Unidades criadas nos termos do número um é a constante do organograma anexo ao presente Despacho que dele faz parte integrante.

10. As restantes unidades orgânicas do Ministério mantêm as competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 59/2023 de 6 de setembro, que aprovou a orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais.

11. É revogado o Despacho Ministerial n.º 3 /2026, de 16 de Junho.

11. Divulgue-se por todos os organismos dependentes deste Ministério.

12. O presente Despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação em Jornal da República.

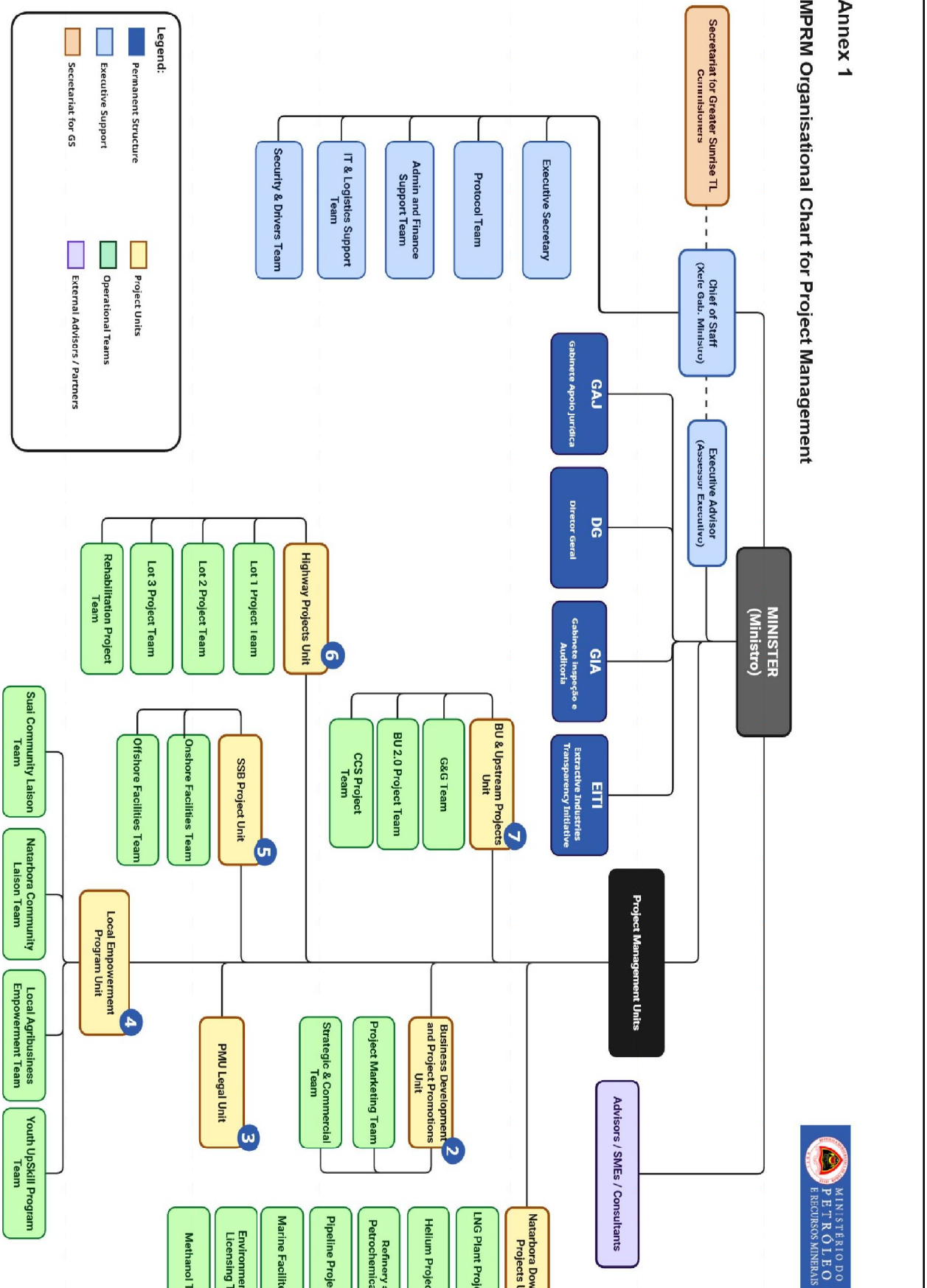
Publique-se

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais,

Francisco da Costa Monteiro

Annex 1

MPRM Organisational Chart for Project Management



DESPACHO N.º 53/M-MAE/X/2026

Nomeação do Diretor do Serviço Municipal da Administração e Recursos Humanos e do Diretor do Serviço Municipal da Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais da Autoridade Municipal de Covalima

Considerando que as Autoridades Municipais são pessoas coletivas de direito público, dotadas de autonomia adminstrativa, autonomia financeira e património próprio;

Considerando que os órgãos das Autoridades Municipais estão sujeitos à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que compete ao Ministro da Administração Estatal nomear e exonerar os Diretores dos Serviços Municipais;

Considerando o teor do ofício com a referência n.º 279/G-PAM/V/2026, de 12 de maio de 2026, subscrito pelo Presidente da Autoridade Municipal de Covalima;

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos órgãos e serviços da Autoridade Municipal de Covalima,

assim,

ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 71.º e do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 34/2025, de 15 de outubro, decidido:

1. Exonerar:

 a) O Senhor José Manuel Gonçalves das funções de Diretor do Serviço Municipal da Administração e Recursos Humanos da Autoridade Municipal de Covalima;

 b) O Senhor João Martins das funções de Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais da Autoridade Municipal de Covalima.

2. Nomear:

 a) O Senhor João Martins para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos da Autoridade Municipal de Covalima;

 b) O Senhor José Manuel Gonçalves para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais da Autoridade Municipal de Covalima.

3. Determinar que o presente despacho seja notificado à Comissão da Função Pública;

4. Determinar que o presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação na Série II do Jornal da República.

Díli, 26 de outubro de 2026

Tomás do Rosário Cabral
Ministro

DESPACHO N.º 54/ M-MAE / X / 2026

Nomeação do Administrador do Posto Administrativo de Letefoho, da Autoridade Municipal de Ermera

Considerando que as Autoridades Municipais são pessoas coletivas de direito público, dotadas de autonomia administrativa, autonomia financeira e património próprio;

Considerando que os órgãos das Autoridades Municipais estão sujeitos à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que compete ao Ministro da Administração Estatal nomear e exonerar os Administradores dos Postos Administrativos;

Considerando que o Senhor Joel Gomes reúne as qualidades pessoais e profissionais adequadas ao exercício do cargo de Administrador do Posto Administrativo de Letefoho, da Autoridade Municipal de Ermera,

assim,

ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 9/2018, de 9 de abril, 54/2020, de 28 de outubro, (com a Declaração de Retificação n.º 4/2020, de 16 de dezembro), 4/2022, de 12 de janeiro, 94/2022, de 28 de dezembro, 84/2023, de 23 de novembro, e 34/2025, de 15 de outubro, decido o seguinte:

1. Exonero o Senhor Vicente Maria de Deus das funções de Administrador do Posto Administrativo de Letefoho, da Autoridade Municipal de Ermera;

2. Nomeio o Senhor Joel Gomes para exercer as funções de Administração do Posto Administrativo de Letefoho, da Autoridade Municipal de Ermera;

3. Determino que o presente despacho seja notificado à Comissão da Função Pública;

4. Determino que o presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação na Série II do Jornal da República.

Díli, 27 de outubro de 2026

Tomás do Rosário Cabral
Ministro

DESPACHO N.º 55/M-MAE/X/2026

Nomeação da Diretora do Serviço Municipal de Segurança Alimentar e do Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo da Autoridade Municipal de Manatuto

Considerando que as Autoridades Municipais são pessoas coletivas de direito público, dotadas de autonomia adminstrativa, autonomia financeira e património próprio;

Considerando que os órgãos das Autoridades Municipais estão sujeitos à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que compete ao Ministro da Administração Estatal nomear e exonerar os Diretores dos Serviços Municipais.

Considerando o teor do ofício com a referência n.º 386/G-PAM/X/2026, de 8 de outubro de 2026, subscrito pelo Presidente da Autoridade Municipal de Manatuto;

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos órgãos e serviços da Autoridade Municipal de Manatuto,

assim,

ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 71.º e n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 34/2025, de 15 de outubro, decidido:

1. Exonerar:

 a) O Senhor Gaspar Henriques da Silva das funções de Diretor do Serviço Municipal de Segurança Alimentar da Autoridade Municipal de Manatuto.

 b) O Senhor José Henrique da Silva das funções de Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo da Autoridade Municipal de Manatuto.

2. Nomear:

 a) A Senhora Cesaltina Bento Gomes para as funções de Diretora do Serviço Municipal de Segurança Alimentar da Autoridade Municipal de Manatuto;

 b) O Senhor Miguel Kati Soares para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo da Autoridade Municipal de Manatuto.

3. Determinar que o presente despacho seja notificado à Comissão da Função Pública;

4. Determinar que o presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação na Série II do Jornal da República.

Díli, 27 de outubro de 2026

Tomás do Rosário Cabral
Ministro

DESPACHO N.º 524/GMJ-D/X/2026 de 23 de outubro

Retificação do despacho N.º 288/GMJ-D/VI/2026 de 30 de junho

HOMOLOGAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE AO TITULAR CADASTRAL

Considerando que o Despacho n.º 288/GMJ-D/VI/2026, de 30 de junho, publicado no Jornal da República, Série II, n.º 28, de 10 de julho de 2026, pp. 795 a 797, homologou o reconhecimento do direito de propriedade a favor do Estado da República Democrática de Timor-Leste relativo ao prédio identificado pelo NUIP 51-5.10.A0122.000122 e pela planta cadastral n.º 10.A0122;

Considerando que o segundo considerando desse despacho refere o domínio privado do Estado e que o ponto 1.5 do quadro que o acompanha menciona os domínios público e privado do Estado;

Considerando o Ofício n.º 3806/DGTP/MJ/X/2026, de 2 de outubro de 2026, pelo qual a Direção-Geral das Terras e Propriedades certifica a realização e a conclusão do levantamento cadastral, a titularidade do Estado, o cumprimento das formalidades de publicidade e participação legalmente exigíveis e a integração da totalidade da área de 44.410 m² no domínio público do Estado, ao abrigo do artigo 8.º, n.º 3, alínea d), da Lei n.º 13/2017, de 5 de junho, por se inserir na faixa da orla marítima, retificando a informação anteriormente remetida;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 254/GMJ/X/2026, de 23 de outubro de 2026, e que se mantêm a identidade do prédio, a sua delimitação e a titularidade do Estado, devendo o título, o cadastro e o registo exprimir corretamente a integração da totalidade do imóvel no domínio público;

O Ministro da Justiça, ao abrigo do artigo 60.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, que regula o procedimento administrativo, determina que:

1. É retificado o segundo considerando do Despacho n.º 288/GMJ-D/VI/2026, de 30 de junho, que passa a ter a seguinte redação:

"Considerando a declaração de titularidade do direito de propriedade referente ao imóvel abaixo identificado, submetida pelo Diretor-Geral das Terras e Propriedades, e o esclarecimento constante do Ofício n.º 3806/DGTP/MJ/X/2026, de 2 de outubro de 2026, pelo qual se certifica que o prédio pertence ao Estado da República Democrática de Timor-Leste e a totalidade da sua área integra o domínio público do Estado, nos termos do artigo 8.º, n.º 3, alínea d), da Lei n.º 13/2017, de 5 de junho, por se inserir na faixa da orla marítima;"

2. É retificado o ponto 1.5 do quadro de caracterização do prédio que acompanha o mesmo despacho, publicado na página 796, que passa a ter a seguinte redação:

"1.5 Domínio: Público do Estado da República Democrática de Timor-Leste, abrangendo a totalidade da área de 44.410 m² do prédio identificado pelo NUIP 51-5.10.A0122.000122, nos termos do artigo 8.º, n.º 3, alínea d), da Lei n.º 13/2017, de 5 de junho, conforme certificado pela Direção-Geral das Terras e Propriedades no Ofício n.º 3806/DGTP/MJ/X/2026, de 2 de outubro de 2026."

3. Mantêm-se os restantes elementos do Despacho n.º 288/GMJ-D/VI/2026, de 30 de junho, e a planta cadastral que o acompanha.

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai

[redacted] ANEXO [redacted]

E(X)=773500

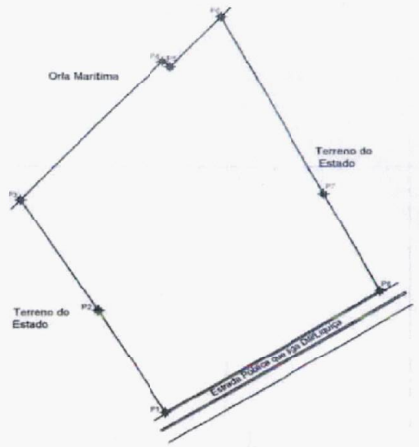
E(X)=774000

N(Y)=9052000

N(Y)=9052000

E(X)=773500

E(X)=774000



Ministério da Justiça
Secretaria de Estado de Terras e Propriedades
Direção Geral das Terras e Propriedades
Direção Nacional dos Serviços Cadastrais

NÚMERO DA PLANTA CADASTRAL:

10.A0122

PROJEÇÃO **UTM**
DATUM **WGS84**
FUSO **51S**
MERIDIANO CENTRAL **123° WGr**
CONVERGÊNCIA MERIDIONAL: -
FATOR DE ESCALA - K: **0.9996**

LEGENDA:

: Prédio
: Edifício
: Estrada
: Ribeira
: Vértice (sikun)

PLANTA DE SITUAÇÃO



INFORMAÇÕES DO PRÉDIO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		SUPERFÍCIE	
ALDEIA:	Libaeleto	PRÉDIO:	44.410 m²
SUCO:	Tibar	ÁREA CONSTRUÍDA:	- m²
POSTO ADMINISTRATIVO:	Bazartete	PERÍMETRO DO TERRENO:	863 m
MUNICÍPIO:	Liquiça	ELABORADO POR:	Marcelino X de Jesus
ENDEREÇO:	-	DATA DE ELABORAÇÃO:	18/06/2026
NÚMERO POLICIAL:	-	ESCALA:	1/5000

TABELA DAS COORDENADAS

PT.	LONGITUDE UTM	LATITUDE UTM
P1	773824.48	9051795.20
P2	773776.08	9051880.04
P3	773719.72	9051972.22
P4	773822.88	9052088.24
P5	773828.47	9052083.59
P6	773864.71	9052125.02

TITULAR (es):

Estado RDTL

Referência Mapa Base Cadastral 1:100000
51 - 5. 071

DATA DE LAVANTAMENTO: 10/11/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Marcelino Ximenes de Jesus
Técnico Profissional

EXAMINADO POR:

Afonso da Costa Belo, Lic. Dir
Chefe do Departamento de Cadastro

DIRETORA DA DNSC

Zenoveva Xavier Correia, MSc
ID: 24046-0

ESTRATU BA PÚBLIKA SAUN

——Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, 14 fulan Outubru tinan 2026, iha kartóriu Notarial Manatuto, iha folla **32** no **33** Livru Protokolu númeru10/2026 ne'ebé hakerek ona eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Agapito Ximenes**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

——-Matebian mate iha loron-02, fulan-Novembro, tinan-2025, kaben ho Norberta Da Costa, moris iha Manatuto, hela fatin ikus Suku Haturalan, Postu Administrativu Manatuto, Munisipiu Manatuto.———————————————

——-Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen no oan feto mesak, mak hanesan tuir mai ne'e:———————————————

——**Norberta Da Costa**, viúva, tinan hitu nulu resin-ida, nasionalidade timoroan, moris iha Manatuto, hela-fatin iha Suku Haturalan, Postu Administrativu Laleia, Munisipiu Manatuto, nain ba bilhete identidade ho númeru **201095536201,** emite iha 13/10/2026 validu to'o vitalicia, husi Ministériu Da Justiça; ——————————————

Manuela De lurdes Soares, tinan tolu nulu resin-tolu, solteira, nasionalidade timoroan, moris iha Manatuto, hela-fatin iha Suku Haturalan, Postu Administrativu Laleia, Munisipiu Manatuto, nain ba bilhete identidade ho númeru **201099313102,** emite iha 31/03/2026 validu to'o 31/03/2026, husi Ministériu Da Justiça;———————————————

——Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Manatuto.———————————————

Kartóriu Notarial Manatuto, 14 Outubru 2026.

Notáriu Públiku

Dr.Nevis Fonseca Gomes

ESTRATU BA PÚBLIKA SAUN

——Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, 21 fulan Outubru tinan 2026, iha kartóriu Notarial Manatuto, iha folla **34** no **35** Livru Protokolu númeru10/2026 ne'ebé hakerek ona eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba sra.**Aurélia Soares**, ho termu hirak tuirmai ne'e:———————————————

——-Matebian mate iha loron-22, fulan-Dezembru, tinan-2025, kaben ho Stefanus Sea, moris iha Manatuto, hela fatin ikus Suku Sau, Postu Administrativu Manatuto, Munisipiu Manatuto.

——-Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia la'en no oan sira, mak hanesan tuir mai ne'e:———————————————

——**Stefanus Sea**, casado, tinan neen nulu resin-tolu, nasionalidade timoroan, moris iha Ende,Flores, hela-fatin iha Suku Sau, Postu Administrativu Manatuto, Munisipiu Manatuto, nain ba bilhete identidade ho númeru **10050605076300001,** emite iha 30/01/2024 validu to'o vitalicia, husi Ministériu Da Justiça; ——————————————

—**Francisca Sea**, tinan rua nulu resin-sia, solteira, nasionalidade timoroan, moris iha Dili, hela-fatin iha Suku Sau, Postu Administrativu Manatuto, Munisipiu Manatuto, nain ba bilhete identidade ho númeru **200699720301,** emite iha 17/06/2025 validu to'o 17/06/2030, husi Ministériu Da Justiça;

—**Ingriddiana Soares Sea**, tinan rua nulu resin-ualu, solteira, nasionalidade timoroan, moris iha Manatuto, hela-fatin iha Suku Sau, Postu Administrativu Manatuto, Munisipiu Manatuto, nain ba bilhete identidade ho númeru **10050602099872063,** emite iha 11/03/2022 validu to'o 11/03/2027, husi Ministériu Da Justiça;——————————————

—**Esterlita Sea Lopes**, tinan rua nulu resin-lima, solteira, nasionalidade timoroan, moris iha Manatuto, hela-fatin iha Suku Sau, Postu Administrativu Manatuto, Munisipiu Manatuto, nain ba bilhete identidade ho númeru **201000124201,** emite iha 23/04/2025 validu to'o 23/04/2030, husi Ministériu Da Justiça;——————————————

—**Arenstevic Sea**, tinan rua nulu resin-tolu, solteiro, nasionalidade timoroan, moris iha Manatuto, hela-fatin iha Suku Sau, Postu Administrativu Manatuto, Munisipiu Manatuto, nain ba bilhete identidade ho númeru **10050617080364959,** emite iha 18/01/2023 validu to'o 18/01/2028, husi Ministériu Da Justiça;——————————————

—**Jermia Kando Soares Sea**, tinan sanulu resin-sia, solteira, nasionalidade timoroan, moris iha Manatuto, hela-fatin iha Suku Sau, Postu Administrativu Manatuto, Munisipiu Manatuto, nain ba bilhete identidade ho númeru **201000714101,** emite iha 23/04/2025 validu to'o 23/04/2030, husi Ministériu Da Justiça;———————————————

——Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Manatuto.———————————————

Kartóriu Notarial Manatuto, 21 Outubru 2026.

Notáriu Públiku

Dr.Nevis Fonseca Gomes

ESTRATU BA PUBLIKASAUN

——Ha'u sertifika katak iha loron-19, fulan-junho, tinan-2026, iha Kartóriu Notarial Oe-Cusse, iha folla **53** no **54-**Livru Protokolu númeru **22,** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **José Rodolfo Seno**, ho termu hirak tuirmai ne'e:———————-

——— Matebian **José Rodolfo Seno**, mate iha loron-07, fulan-janeiro, tinan-2026, mate iha Hospital Referal Oe-Cusse, moris iha Haemnano, suku Abani, Oe-Cusse hela-fatin ikus iha Passabe Oe-Cusse suku Abani, postu administrativu Passabe, munisípiu Oe-Cusse;———-————————

—— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela nia fen ho oan sira mak hanesan tuirmai ne'e;———————————————————

—— **A esposa**:———————————————————

Maria Lourdes Sila, viúva, quarenta e um anos de idade, era natural Numbei suco de Costa, posto administrativo Pante Macassar, Região Administrativo Especial Oe-Cusse Ambeno, titular do BI n. **:201298504301**, emitida em 08-04-2026 válido até 08-04-2031 pela Direção Regional Conservatória dos Registos e do Notariado de Oe-Cusse.———————

—— **Os filhos**;———————————————————

—— **António José Maria Ricardo de Jesus Seno**, solteiro, vinte um anos de idade, era natural de Numbei, suco de Costa, posto administrativo Pante Macassar, titular do cartão BI n. **:201200576802**, emitida em 15-06-2026 válido até 15-06-2031 pela Direção Regional Conservatória dos Registos e do Notariado de Oe-Cusse.———————————————

—— **Cristiana Zefánia Esmeralda Tesia de Jesus Seno**, solteira, dezeoito anos de idade, era natural de Santa Rosa, do suco de Costa, posto administrativo Pante Macassar, titular do cartão BI n. **:201200816402**, emitida em 27-11-2025 válido até 27-11-2030 pela Direção Regional Conservatória dos Registos e do Notariado de Oe-Cusse.-———————

—— **Eugénio Cristiano Rinaldi Trisejelia de Jesus Seno**, solteiro, dezesseis anos de idade, era natural de Santa Rosa, suco de Costa, posto administrativo Pante Macassar, titular do cartão BI n. **:201201054802**, emitida em 15-06-2026 válido até 15-06-2031 pela Direção Regional Conservatória dos Registos e do Notariado de Oe-Cusse.-———————

—— **Françisca São Jina Nia de Jesus Seno**, solteira, catorze anos de idade, era natural de Santa Rosa, suco de Costa, posto administrativo Pante Macassar, titular do cartão BI n. **:20120122920**, emitida em 15-06-20256 válido até 15-06-2031 pela Direção Regional Conservatória dos Registos e do Notariado de Oe-Cusse.———————————————

——— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, laiha ema ida bele konkore ho nia susesores ba susesaun óbitu **José Rodolfo Seno.**———————————————————

— Ema sé deit mak hatene kona-bá herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Oe-Cusse.———————————

Cartório Notarial de Oe-Cusse, 24 de junho de 2026.

Notário Público,

Domingos de Deus Xavier

ESTRATU BA PUBLIKASAUN

——Ha'u sertifika katak iha loron-08, fulan-julho, tinan-2026, iha Kartóriu Notarial Oe-Cusse, iha folla **57** no **58-**Livru Protokolu númeru **24,** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Bendita Landos**, ho termu hirak tuirmai ne'e:———————————

——— Matebian **Bendita Landos**, mate iha loron-03, fulan-novembro, tinan-2020, mate iha Sanane, moris iha Sanane, suku Costa, Oe-Cusse hela-fatin ikus iha Sanane, Oe-Cusse suku Costa, postu administrativu Pante Macassar, munisípiu Oe-Cusse;———-————————————————

—— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuirmai ne'e;———————————————————

—— **Os filhos**;———————————————————

—— **Natalia da Rosa**, viúva, quarenta e sete anos de idade, era natural de Padimau, suco de Costa, posto administrativo Pante Macassar, residência: JL Taebenu, do Suco Liliba, posto administrativo Oebobo da provincia de em Cupão titular do cartão NIK n. **:5371036509790004**, emitido pelo Estado da República da Indonésia.

—— **Emília da Rosa**, casada, quarenta e cinco anos de idade, era natural de Masin, do suco de Costa, posto administrativo Pante Macassar, titular do cartão BI n. **:201298138201**, emitida em 08-07-2026 válido até 08-07-2031 pela Direção Regional Conservatória dos Registos e do Notariado de Oe-Cusse.-—

—— **Fabia da Rosa** , quarenta e dois anos de idade, era natural de Masin, suco de Costa, posto administrativo Pante Macassar, titular do cartão BI n. **:201298427201**, emitida em 05-06-2025 válido até 05-06-2030 pela Direção Regional Conservatória dos Registos e do Notariado de Oe-Cusse.-———————

—— **Vicente da Rosa**, solteiro, trinta e um anos de idade, era natural de Masin, suco de Costa, posto administrativo Pante Macassar, titular do cartão BI n. **:201299549901**, emitida em 10-03-2026 válido até 10-03-2031 pela Direção Regional Conservatória dos Registos e do Notariado de Oe-Cusse.-—

—— **Francisca Conceição Xavier da Rosa** , vinte e nove anos

de idade, era natural de Masin, suco de Costa, posto administrativo Pante Macassar, titular do cartão BI n. **:201299736101**, emitida em 02-07-2026 válido até 02-07-2031 pela Direção Regional Conservatória dos Registos e do Notariado de Oe-Cusse.-

—— **Âlvaro da Rosa**, solteiro, vinte e cinco anos de idade, era natural de Masin, suco de Costa, posto administrativo Pante Macassar, titular do cartão BI n. **:201200149604**, emitida em 28-05-2025 válido até 28-05-2030 pela Direção Regional Conservatória dos Registos e do Notariado de Oe-Cusse.-—

—— **João Henrique da Rosa**, solteiro, vinte e um anos de idade, era natural de Masin, suco de Costa, posto administrativo Pante Macassar, titular do cartão BI n. **:201200555703**, emitida em 28-05-2025 válido até 28-05-2030 pela Direção Regional Conservatória dos Registos e do Notariado de Oe-Cusse.-

——— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, laiha ema ida bele konkore ho nia susesores ba susesaun óbitu **Bendita Landos.**

Ema sé deit mak hatene kona-bá herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Oe-Cusse.

Cartório Notarial de Oe-Cusse, 08 de julho de 2026.

Notário Público,

Domingos de Deus Xavier

ESTRATU BA PUBLIKASAUN

——Ha'u sertifika katak iha loron-24, fulan-junho, tinan-2026, iha Kartóriu Notarial Oe-Cusse, iha folla **55** no **56-**Livru Protokolu númeru **23,** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Helena da Costa Maia**, ho termu hirak tuirmai ne'e:

——— Matebian **Helena da Costa Maia**, mate iha loron-30, fulan-maio, tinan-2026, mate iha Hospital Referal Oe-Cusse, moris iha passabe, suku Abani, Oe-Cusse hela-fatin ikus iha padimau Oe-Cusse suku Costa, postu administrativu Pante Macassar, munisípiu Oe-Cusse;

—— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela nia Kaben ho oan sira mak hanesan tuirmai ne'e;

—— **O esposo**:

Simão Neno, viúvo, cinquenta e seis anos de idade, era natural Buqui suco de Usi-Taçae, posto administrativo Oe-Silo, Região Administrativo Especial Oe-Cusse Ambeno, titular do BI n. **:201297058601**, emitida em 05-03-2026 válido até 05-03-2031 pela Direção Regional Conservatória dos Registos e do Notariado de Oe-Cusse.

—— **Os filhos**;

—— **Gabriel Maria de Almeida**, solteiro, vinte e nove anos de idade, era natural de Padimau, suco de Costa, posto administrativo Pante Macassar, titular do cartão BI n. **:201299769702**, emitida em 04-02-2026 válido até 04-02-2031 pela Direção Regional Conservatória dos Registos e do Notariado de Oe-Cusse.

—— **Helder Mario de Almeida Neno**, solteiro, vinte e cinco anos de idade, era natural de Padimau, do suco de Costa, posto administrativo Pante Macassar, titular do cartão BI n. **:201200158605**, emitida em 19-06-2026 válido até 19-06-2031 pela Direção Regional Conservatória dos Registos e do Notariado de Oe-Cusse.-

—— **Adelzio de Almeida Neno**, solteiro, vinte e um anos de idade, era natural de Padimau, suco de Costa, posto administrativo Pante Macassar, titular do cartão BI n. **:201200656702**, emitida em 22-06-2026 válido até 22-06-2031 pela Direção Regional Conservatória dos Registos e do Notariado de Oe-Cusse.-

—— **Gerio António de Almeida Neno**, solteiro, dezoito anos de idade, era natural de Numbei, suco de Costa, posto administrativo Pante Macassar, titular do cartão BI n. **:201200869802**, emitida em 23-03-2026 válido até 23-03-2031 pela Direção Regional Conservatória dos Registos e do Notariado de Oe-Cusse.-

——— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, laiha ema ida bele konkore ho nia susesores ba susesaun óbitu **Helena da Costa Maia.**

Ema sé deit mak hatene kona-bá herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Oe-Cusse.

Cartório Notarial de Oe-Cusse, 24 de junho de 2026.

Notário Público,

Domingos de Deus Xavier

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

——Ha'u sertifika katak iha loron-23, fulan-Outubru, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha follas **116 ho versu,** Livru Protokolu númeru **20V-3/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Nheu Seu Hong**, ho termu hirak tuirmai ne'e**:**

——Matebian **Nheu Seu Hong,** mate iha loron-22, fulan-Maio,

tinan-1983, mate iha Bidau Lecidere-Dili, klosan, moris iha Liquiça, hela-fatin ikus iha Suku Bidau Lecidere, Postu Administrativu de Nain Feto, Munisípiu de Dili;————————

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan hanesan tuirmai ne'e;————————————————————

————Oan————————————————————

————**Nheu Li Siom,** Solteiro, de sessenta e cinco anos de idade, de nacionalidade Timorense, domiciliada Suco de Caicoli, Posto Administrativo de Vera Cruz do Município de Dili, titular do cartão de eleitor, número 000743325 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;————————

——Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Nheu Seu Hong.**————

—-Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.————————————————

Kartóriu Notarial Díli, 27-10-2026.

Notário Públiko,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

——-Ha'u sertifika katak iha loron-19, fulan-Outubru, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **91,** Livru Protokolu númeru **20V-3/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Anibal Freitas**, ho termu hirak tuirmai ne'e**:**————————

——Matebian **Anibal Freitas**, mate iha loron-17, fulan-Novembru, tinan-2025, mate iha Osso/Messa/Bualale/Quelicai, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin ikus iha Suku Bualale, Postu Administrativu Quelicai, Munisípiu Baucau;————————

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan sira hanesan tuirmai ne'e;————————————————————

——**Jerónimo Freitas,** casado com Terezinha Coutinho Sarmento sob o regime comunhão adqueridos, quarenta e sete anos de idade, natural de Baucau, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, do Municipio de Dili, titular bilhete de identidade número 200397879701 emitido em 19-03-2026 válido até 19-03-2031 pelo Ministério da Justiça.————————————

—**Amélia Freitas,** solteira, de quarenta e seis anos de idade, natural de Baucau, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 00574119 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.————————————————————

—-Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Anibal Freitas.**————

——-Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.————————————————

Kartóriu Notarial Díli, 22-10-2026.

Notáriu Públiku,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

——-Ha'u sertifika katak iha loron-19, fulan-Outubru, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha follas **87 no 88,** Livru Protokolu númeru **20V-3/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Feliciana Soares**, ho termu hirak tuirmai ne'e**:**——-

——-Matebian **Feliciana Soares**, mate iha loron-18, fulan-Fevereiru, tinan-2026, mate iha Ramelau-Delta, kaben-nain, kaben ho Marcelino dos Santos iha regime de comunhão de adquiridos, moris iha Manatuto, hela-fatin ikus iha Suku Pairara, Postu Administrativu Lautém, Munisípiu Lautém;————

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia Laen no oan sira hanesan tuirmai ne'e;————————————————

——**Marcelino dos Santos,** viúvo, de cinquenta e seis anos de idade, natural de Lautém, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Pairara, Posto Administrativo de Lautém, do Municipio de Lautém, titular do cartão de eleitor número 000318226 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.————————————

——**Johanes Riqui dos Santos,** solteiro, de trinta e dois anos de idade, natural de Lautém, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, do Municipio de Díli, titular do bilhete de identidade número 06030205019471746 emitido em 26-05-2023 válido até 26-05-2028 pelo Ministério da Justiça;————————

—-**Damasio Barreto dos Santos,** solteiro, de vinte e cinco anos de idade, natural de Lautém, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Pairara, Posto Administrativo de Lautém, do Municipio de Lautém, titular do bilhete de identidade número 08020826090600001 emitido em 11-04-2024 válido até 11-04-2029 pelo Ministério da Justiça;————

—**Soraia Fátima dos Santos,** solteira, de vinte e três anos de idade, natural de Lautém, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Pairara, Posto Administrativo de Lautém, do Municipio de Lautém, titular do bilhete de identidade número 08020817050364315 emitido em 31-01-2022 válido até 31-01-2027 pelo Ministério da Justiça.————

—**Sandra dos Santos,** solteira, de vinte anos de idade, natural de Lautém, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Pairara, Posto Administrativo de Lautém, do Municipio de Lautém, titular do bilhete de identidade número 200800063702 emitido em 26-01-2026 válido até 26-01-2031 pelo Ministério da Justiça.————————————————————

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Feliciana Soares.**——

—-Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.————————————————

Kartóriu Notarial Díli, 22-10-2026.

Notáriu Públiku,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

———-Ha'u sertifika katak iha loron-19, fulan-Outubru, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **84,** Livru Protokolu númeru **20V-3/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Francisco da Costa Belo**, ho termu hirak tuirmai ne'e**:**————————————

——Matebian **Francisco da Costa Belo**, mate iha loron-24, fulan-Agostu, tinan-2020, mate iha Hospital Nacional-Dili, kaben-nain, kaben ho Aurea José da Silva Correia Belo iha regime de comunhão de adquiridos, moris iha Baucau, hela-fatin ikus iha Bairro dos Grilos-Gricenfor, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Díli;————————————————

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen no oan sira hanesan tuirmai ne'e;————————————————————

—**Aurea José da Silva Correia Belo,** viúva, de setenta e três anos de idade, natural de Viqueque, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Gricenfor, Posto Administrativo de Nain Fetodo Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 201395423101 emitido em 19-10-2026 até vitalicia pelo Ministério da Justiça;————————————————————

———-**Áureo da Cruz Belo,** solteiro, de cinquenta e três anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Gricenfor, Posto Administrativo de Nain Feto do Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 200697361802 emitido em 30-01-2026 válido até 30-01-2031 pelo Ministério da Justiça;————————————————

—-**Francisca Filipe Correia Belo,** solteira, de cinquenta equatro anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Gricenfor, Posto Administrativo de Nain Feto do Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 0455687 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.————————————

———Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Francisco da Costa Belo.**————————————————————————

—-Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.————————————————

Kartóriu Notarial Díli, 22-10-2026.

Notáriu Públiku,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

———-Ha'u sertifika katak iha loron-20, fulan-Outubru, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha follas **98 no 99,** Livru Protokolu númeru **20V-3/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Gregorio Joaquim Martins**, ho termu hirak tuirmai ne'e**:**————————

———-Matebian **Gregorio Joaquim Martins**, mate iha loron-04, fulan-Agostu, tinan-2026, mate iha Camea-Dili, kaben-nain, kaben ho Cecilia Francisca iha regime de comunhão de adquiridos, moris iha Dili, hela-fatin ikus iha Suku Camea, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli;————————

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen no oan sira hanesan tuirmai ne'e;————————————————————

——**Cecilia Francisca,** viúva, de cinquenta e seis anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Camea, Posto Administrativo de Cristo Rei do Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 000551062 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;————————————————

—-**Basilio Francisco Joaquim,** solteiro, de trinta e dois anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Camea, Posto Administrativo de Cristo Rei do Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 000699328 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;————————————————

——**Bendita Martins Alves,** solteira, de vinte e cinco anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Camea, Posto Administrativo de Cristo Rei do Município de Díli, titular do do bilhete de identidade número 200600131309 emitido em 23-02-2026 válido até 23-02-2031 pelo Ministério da Justiça;——————————————

—-**Judita Joaquim de Jesus,** solteira, de vinte e três anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Camea, Posto Administrativo de Cristo Rei do Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 200600310106 emitido em 23-02-2026 válido até 23-02-2031 pelo Ministério da Justiça;——————————————

—**Matilda Francisca Fátima Ribeiro,** solteira, de vinte e um anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Camea, Posto Administrativo de Cristo Rei do Município de Díli, titular do do bilhete de identidade número 200600518406 emitido em 24-02-2026 válido até 24-02-2031 pelo Ministério da Justiça.——————————————

—-Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Gregorio Joaquim Martins.**——————————————

—-Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.——————————————

Kartóriu Notarial Díli, 22-10-2026.

Notáriu Públiku,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

———-Ha'u sertifika katak iha loron-22, fulan-Outubru, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha follas **106 no 107,** Livru Protokolu númeru **20V-3/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Jacinto da Costa**, ho termu hirak tuirmai ne'e**:**———-

———-Matebian **Jacinto da Costa**, mate iha loron-11, fulan-Setembru, tinan-2026, mate iha Hospital Nacional Guido Valadares-Dili, Faluk moris iha Baucau, hela-fatin ikus iha Suku Lutumuto, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau;——————————————

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan sira hanesan tuirmai ne'e;——————————————

—Renato Hildebrand da Costa, solteiro, de trinta e três anos de idade, natural de Baucau, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau do Município de Baucau, titular do do bilhete de identidade número 200399273902 emitido em 11-05-2026 válido até 11-05-2031 pelo Ministério da Justiça;——————————

——**Jesuíno da Costa,** solteiro, de trinta e dois anos de idade, natural de Baucau, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Baha Mori, Posto Administrativo de Venilale do Município de Baucau, titular do bilhete de identidade número 03060204069465500 emitido em 16-01-2025 válido até 16-01-2030 pelo Ministério da Justiça;——————————

—-**Andrea Lenci da Costa,** solteira, de trinta anos de idade, natural de Baucau, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau do Município de Baucau, titular do bilhete de identidade número 200399631205 emitido em 07-04-2026 válido até 07-04-2031 pelo Ministério da Justiça;——————————————

———-**Letizia do Rosário da Costa,** solteira, de vinte e nove anos de idade, natural de Baucau, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau do Município de Baucau, titular do bilhete de identidade número 200399732403 emitido em 1-07-2026 válido até 1-07-2031 pelo Ministério da Justiça.——————

——**Louis Roland da Costa,** solteiro, de vinte e dois anos de idade, natural de Baucau, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau do Município de Baucau, titular do bilhete de identidade número 03020901060464708 emitido em 28-06-2022 válido até 28-06-2027 pelo Ministério da Justiça.——————

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Jacinto da Costa.**———

——Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.——————————————

Kartóriu Notarial Díli, 22-10-2026.

Notáriu Públiku,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

———-Ha'u sertifika katak iha loron-19, fulan-Outubru, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha follas **94 no 95,** Livru Protokolu númeru **20V-3/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Jaime Estrela de Oliveira**, ho termu hirak tuirmai ne'e**:**——————

——Matebian **Jaime Estrela de Oliveira**, mate iha loron-21, fulan-Maiu, tinan-2023, mate iha Laloran Bairro-Pite, kabennain, kaben ho Domingas Soares iha regime de comunhão de adquiridos, moris iha Dili, hela-fatin ikus iha Suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Díli;————

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen-kaben no oan sira hanesan tuirmai ne'e;————————————————

—-**Domingas Soares,** viúva, sessenta e seis anos de idade, natural de Ermera, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 000606142 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral..————————————————————

—-**Mery Manuela Soares de Oliveira,** casada com Juvinal Henrique Maria de Oliveira sob o regime comunhão de adquiridos, de quarenta e seis anos de idade, natural de Baucau, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Dom Aleixo, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 000538359 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.————————

—Lidia Estrela Soares de Oliveira, solteira, de quarenta e três anos de idade, natural de Baucau, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 000606023 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.————————

——-**Riky Nelson Estrela de Oliveira,** solteiro, trinta e oito anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo do Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 200698856606 emitido em 22-09-2026 válido até 22-09-2031 pelo Ministério da Justiça.————————

—**Richa Estrela de Oliveira,** solteira, de trinta e seis anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, do Municipio de Dili, titular do bilhete de identidade número 200699007102 emitido em 22-09-2026 válido até 22-09-2031 pelo Ministério da Justiça.————————————————

—-**Joana Rita Estrela de Oliveira,** solteira, trinta e dois anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo do Município de Díli titular do bilhete de identidade número 200699327402 emitido em 14-07-2025 válido até 14-07-2030 pelo Ministério da Justiça.————————————————

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Jaime Estrela de Oliveira.**————————————————————

—-Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.————————————————

Kartóriu Notarial Díli, 22-10-2026.

Notáriu Públiku,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATU BA PÚBLIKA SAUN

———-Ha'u sertifika katak iha loron-19, fulan-Outubru, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha follas **85 no 86,** Livru Protokolu númeru **20V-3/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **João do Rêgo**, ho termu hirak tuirmai ne'e**:**————-

——Matebian **João do Rêgo**, mate iha loron-31, fulan-Jullu, tinan-2024, mate iha Hospital Nacional Guido Valadares-Dili, kaben-nain, kaben ho Joaquina do Carmo iha regime de comunhão de adquiridos, moris iha Dili, hela-fatin ikus iha Suku Bemori, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Díli;————————————————————

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen no oan sira hanesan tuirmai ne'e;————————————————

—Joaquina do Carmo, viúva, de cinquenta e seis anos de idade, natural de Covalima, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Bemori, Posto Administrativo de Nain Feto do Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 000527036 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;————————————————

—-**Marciano Carmo do Rêgo,** solteiro, de trinta e cinco anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Bemori, Posto Administrativo de Nain Feto do Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 000471480 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;————————————————

———-**João Carmo do Rêgo,** casado com Adozinda Leni Marcia Senanes Amaral sob o regime de comunhão de adquiridos, de trinta e quatro anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Bemori, Posto Administrativo de Nain Feto do Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 200699251802emitido em 09-02-2026 válido até 09-02-2031 pelo Ministério da Justiça;————

———-**Zelia Carmo do Rêgo Alves,** solteira, de trinta anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Bemori, Posto Administrativo de Nain Feto do Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 00750877 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.————————————————

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **João do Rêgo.**————

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.————————————————

Kartóriu Notarial Díli, 22-10-2026.

Notáriu Públiku,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATU BA PÚBLIKA SAUN

———-Ha'u sertifika katak iha loron-20, fulan-Outubru, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **100,** Livru Protokolu númeru **20V-3/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Rosa Correia**, ho termu hirak tuirmai ne'e**:**————-

———Matebian **Rosa Correia**, mate iha loron-07, fulan-Setembru, tinan-2026, mate iha Comoro-Dili, kaben-nain, kaben ho Boaventura Diogo Soares iha regime de comunhão de adquiridos, moris iha Oe-Cusse, hela-fatin ikus iha Suku Culu Hun, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli;———

———Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia Laen-Keben hanesan tuirmai ne'e;————————————————————

———**Boaventura Diogo Soares,** viúvo, de cinquenta e três anos de idade, natural de Baucau, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Culu Hun, Posto Administrativo de Cristo Rei do Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 200397263902 emitido em 21-09-2026 válido até 21-09-2931 pelo Ministério da Justiça.————————————

—-Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Rosa Correia.**————

———Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.————————————————

Kartóriu Notarial Díli, 22-10-2026.

Notáriu Públiku,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

EXTRATO

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, 20./10./2026, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha .23 Livro Protokolu nº 10/2026 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Henrique dos Santos Ximões**, ho termu hirak tuir mai ne'e ;————————————————————

—— Iha loron 13, 08, 1951 **Henrique dos Santos Ximões**, Casado, moris iha suco Bauro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha **Iralafai**, Mate iha **Iralafai ;** ————————————

—— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé mak nia fiar ba, husik hela nia fen-kaben no nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:————————————

—— Fen-kaben ————————————————————

— Margarida Ximões, viúva fatin-moris iha Sepelata, suco Bauro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Bauro, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém ; ————————

—— Oan ————————————————————

— Pedro Ximões, casado fatin-moris iha PLN Lospalos, suco Fuiloro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Bauro, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém ;————————

— Verónica Ximões, solteira fatin-moris iha Bemoris-Lospalos, suco Fuiloro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Bauro, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém, Município Dili, mak sai hanesan herdeiro legitimário ;————————————

—— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la-iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Henrique dos Santos Ximões** ————————————————

—— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. ————————————

Kartóriu Notarial Lautém, 20 de Outubro de 2026.

Notáriu,

Dr. Paulino da Costa Alves.

EXTRATO

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, 20./10./2026, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 24 Livro Protokolu nº 10/2026 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Tomás Pinto**, ho termu hirak tuir mai ne'e, ———

—— Iha loron 04, 08, 1951 **Tomás Pinto**, Casado, moris iha suco Lacawa, posto administrativo Luro, município Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha **Boru-vali**, Mate iha **Boru-vali** ————————————

—— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé mak nia fiar ba, husik hela nia fen-kaben no nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:————————————

—— Fen-kaben ————————————————————

— Olinda do Rêgo, viúva fatin-moris iha Ouroma, suco Cotamutu, posto administrativo Luro, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Lacawa, Posto Administrativo Luro, Município Lautém ;

—— Oan ————————————————————

—**Aquita Pinto,** solteira fatin-moris iha Boruvali, suco Lacawa, posto administrativo Luro, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Cotamutu, Posto Administrativo Luro, Município Lautém ;———————————————

—**Nuno Pinto,** solteiro fatin-moris iha Boruvali, suco Lacawa, posto administrativo Luro, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Lacawa, Posto Administrativo Luro, Município Lautém ;

—**Juvita Pinto,** casada fatin-moris iha Boruvali, suco Lacawa, posto administrativo Luro, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Cacavei, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém ;———————————————

—**Norberto Pinto,** casado fatin-moris iha Boruvali, suco Lacawa, posto administrativo Luro, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Lacawa, Posto Administrativo Luro, Município Lautém ;

—**Roberto da costa Pinto,** solteiro fatin-moris iha Boruvali, suco Lacawa, posto administrativo Luro, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Comoro, Posto Administrativo Dom Alixo, Município Dili, mak sai hanesan herdeiro legitimário ;———————————————

—— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la-iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Tomás Pinto**———————————————————

—— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. ———————————

Kartóriu Notarial Lautém, 24 de Outubro de 2026.

Notáriu,

Dr. Paulino da Costa Alves.

ESTRATO PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, ohin loron 13 fulan outubro, tinan 2026, iha kartóriu Notarial Manufahi iha folha **34** livro protocolo número **09/2026**, ne'ebe hakerek tiha escritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Francisco de Jesus Caldeira** ho termu hirak tuir mai ne'e———————————

—Matebian mate iha loron, 06 Fulan setembro, tinan 2026, Klosan nain, moris iha, Tomonamo hela fatin ikus iha suku Letefoho, posto Administrativo, Same, Municipio Manufahi—

—-Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebe nia fó fiar ba, maka inan rasik hanesan tuir mai ne'e—

—-**Angelina de Jesus**, lima nulu resin ida, kaben nain, nasionalidade timoroan, moris iha Mindelo, hela fatin iha suku Mindelo Posto Administrativu Turiscai munisipiu Manufahi, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; **000440608** Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral———————

—-Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiro ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha kartóriu Notarial manufahi———————————————

Manufahi, 30 de outubro de 2026

Notário

Dr. Pedro Maia Carvalho

ESTRATO PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, ohin loron 13 fulan outubro, tinan 2026, iha kartóriu Notarial Manufahi iha folha **32 e 33** livro protocolo número **09/2026**, ne'ebe hakerek tiha escritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Raimundo de Jesus Nunes** ho termu hirak tuir mai ne'e———————————

—Matebian mate iha loron, 28 Fulan fevereiro, tinan 2023, Kaben nain, moris iha, Manumera, Turiscai hela fatin ikus iha suku Manumera, posto Administrativo, Turiscai, Municipio Manufahi-

—-Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebe nia fó fiar ba, husik hela maka inan ho oan nain tolu (3) hanesan tuir mai ne'e———————————————

—-**Joana Machado Dias**, Hitu nulu resin nen, kaben nain, nasionalidade timoroan, moris iha Manumera, hela fatin iha suku Manumera Posto Administrativu Turiscai munisipiu Manufahi, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; **000469223** Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral———————————————

—-**Carlos de Jesus Nunes**, Tolu nulu resin ualo, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Manumera,Turiscai hela fatin iha suku Manumera Posto Administrativu Turiscai munisipiu Manufahi, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; **000469130** Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral———————————————

—-**Apolinario Dias**, Tolu nulu resin lima, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Manumera, hela fatin iha suku Manumera Posto Administrativu Turiscai munisipiu Manufahi, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; **000526687** Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral———————

—-**Carlota Dias**, Tolu nulu resin hat, kaben nain, nasionalidade timoroan, moris iha Manumera, hela fatin iha suku Manumera Posto Administrativu Turiscai munisipiu Manufahi, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; **000469355** Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral———————

—-Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiro ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha kartóriu Notarial manufahi————————————

Manufahi, 30 de outubro de 2026

Notário

Dr. Pedro Maia Carvalho

ESTRATU BA PÚBLIKA SAUN

——Ha'u sertifika katak iha loron-27, fulan-Outubru, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha follas **121 no 122,** Livru Protokolu númeru **20V-3/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Anita do Rêgo dos Santos**, ho termu hirak tuirmai ne'e**:**————————

——Matebian **Anita do Rêgo dos Santos**, mate iha loron-29, fulan-Setembru, tinan-2026, mate iha Maternidade Fatumeta-Dili, kaben-nain, kaben ho José dos Santos, moris iha Baucau, hela-fatin ikus iha Suku Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Dili;————————

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan sira hanesan tuirmai ne'e;————————————————

—**Maria Josefa Rêgo dos Santos Tinoco,** casada com Jacinto dos Santos Tinoco sob o regime de comunhão de adquiridos, cinquenta e nove anos de idade, natural de Aileu, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 000457915 emitido pelo Secretariado Tecnico da Administração Eleitoral;————————

-**Jaime de Jesus dos Santos,** casado com Judit Pimentel Carvalho Ferreira sob o regime de comunhão de Adquiridos, cinquenta e cinco anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Bebonuk, Posto Administrativo de Dom Aleixo, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 000570667 emitido pelo Secretariado Tecnico da Administração Eleitoral.————————

—--**Mario de Jesus Rêgo dos Santos,** casado com Filomena de Sousa Fernandes dos Santos sob o regime de comunhão de Adquiridos, cinquenta e três anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 000472720 emitido pelo Secretariado Tecnico da Administração Eleitoral.————————

-**Helder de Jesus Rêgo dos Santos,** casado com Emilia de Jesus Peixao Gloria da Conceição sob o regime de comunhão de Adquiridos, de cinquenta e um anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 000472754 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.————————

-**Feliciana de Jesus Rego dos Santos,** solteira, de quarenta e oito anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 000472776 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.————————————

—**Zélia do Rêgo dos Santos,** casada com Hercus Pereira dos Santos sob o regime de comunhão de Adquiridos, de quarenta e seis anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 000590482 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.————————

—-**Fátima do Rêgo dos Santos,** casada com Sebastião Domingos Freitas Belo sob o regime de comunhão de Adquiridos, de quarenta e três anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 000590481 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.————————

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Anita do Rêgo dos Santos.**————————————————

—-Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.————————————

Kartóriu Notarial Díli, 29-10-2026.

Notária Públika,

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

———-Ha'u sertifika katak iha loron-28, fulan-Outubru, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha follas **123 no 124,** Livru Protokolu númeru **20V-3/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Fernando Neves Liu**, ho termu hirak tuirmai ne'e**:**———————

——Matebian **Fernando Neves Liu**, mate iha loron-21, fulan-Dezembru, tinan-1995, mate iha Culu-Hun, kaben-nain, kaben ho Luzia Pereira Lobato iha regime de comunhão adquiridos, moris iha Dili, hela-fatin ikus iha Suku Culu Hun, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Dili;———————

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan sira hanesan tuirmai ne'e;———————————————

—Fransisco Do Carmo Liu, solteiro, setenta e três anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliado na cidade de Melbourne-Australia, titular do passporte número PA7999405 emitido em 27-08-2018 váido até 27-08-2028 pela Autoridade de Australia.———————————

—**Rosa Pereira Liu,** casada com Damianus Klau sob o regime de comunhão de Adquiridos, setenta anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Indonesia, domiciliada em Kupang, titular de cartão cidadão número 5371035203560005 emitida pela Autoridade de Indonesia.————

—**Teresa Pereira Liu Barreto,** casada com Fransisco Fátima Teresinha de Sena Barreto sob o regime de comunhão de Adquiridos, sessenta e nove anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Bemori, Posto Administrativo de Nain Feto, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 0455366 emitido pelo Secretariado Tecnico da Administração Eleitoral.———————————

——**Maria Eugenia Filomena Correia Liu,** casada com José António Gonçalves sob o regime de comunhão de Adquiridos, de sessenta e cinco anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Bemori, Posto Administrativo de Nain Feto, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 00527070 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.———————————

—-**Luis Firmino Liu,** casado com Fátima Jong sob o regime de comunhão de Adquiridos, de ciquenta e oito anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Culu Hun, Posto Administrativo de Cristo Rei, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 0586618 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.————————

——**Maria Fátima Gomes Liu,** casada com Domingos da Silva Soares sob o regime de comunhão de Adquiridos, de sessenta e um anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Bemori, Posto Administrativo de Nain Feto, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 000455400 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.———————————————

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Fernando Neves Liu.**—

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.———————————————

Kartóriu Notarial Díli, 29-10-2026.

Notáriu Públiku,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

———-Ha'u sertifika katak iha loron-28, fulan-Outubru, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha follas **125 no 126,** Livru Protokolu númeru **20V-3/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Luzia Pereira Lobato**, ho termu hirak tuirmai ne'e**:**———————

——Matebian **Luzia Pereira Lobato**, mate iha loron-27, fulan-Janeiru, tinan-1998, mate iha Culu-Hun, Faluk, moris iha Dili, hela-fatin ikus iha Suku Culu Hun, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Dili;———————————————

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan sira hanesan tuirmai ne'e;———————————————

—Fransisco Do Carmo Liu, solteiro, setenta e três anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliado na cidade de Melbourne-Australia, titular do passporte número PA7999405 emitido em 27-08-2018 váido até 27-08-2028 pela Autoridade de Australia. -—

—**Rosa Pereira Liu,** casada com Damianus Klau sob o regime de comunhão de Adquiridos, setenta anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Indonesia, domiciliada em Kupang,

titular de cartão cidadão número 5371035203560005 emitida pela Autoridade de Indonesia.————

—**Teresa Pereira Liu Barreto,** casada com Fransisco Fátima Teresinha de Sena Barreto sob o regime de comunhão de Adquiridos, sessenta e nove anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Bemori, Posto Administrativo de Nain Feto, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 0455366 emitido pelo Secretariado Tecnico da Administração Eleitoral.————————

—-**Maria Eugenia Filomena Correia Liu,** casada com José António Gonçalves sob o regime de comunhão de Adquiridos, de sessenta e cinco anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Bemori, Posto Administrativo de Nain Feto, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 00527070 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.————————

—-**Luis Firmino Liu,** casado com Fátima Jong sob o regime de comunhão de Adquiridos, de ciquenta e oito anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Culu Hun, Posto Administrativo de Cristo Rei, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 0586618 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.————————

——**Maria Fátima Gomes Liu,** casada com Domingos da Silva Soares sob o regime de comunhão de Adquiridos, de sessenta e um anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Bemori, Posto Administrativo de Nain Feto, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 000455400 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.————————————————————

Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Luzia Pereira Lobato.**—

——-Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.————————————————

Kartóriu Notarial Díli, 29-10-2026.

Notáriu Públiku,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATU BA PÚBLIKA SAUN

———-Ha'u sertifika katak iha loron-28, fulan-Outubru, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha follas **127 no versu,** Livru Protokolu númeru **20V-3/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Lucinda de Araújo**, ho termu hirak tuirmai ne'e**:**————————————

——Matebian **Lucinda de Araújo**, mate iha loron-09, fulan-Dezembro, tinan-2020, mate iha Zumalai, Faluk, moris iha Cavalima, hela-fatin ikus iha Suku Tashilin, Postu Administrativu Zumalai, Munisípiu Covalima;————————

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan sira hanesan tuirmai ne'e;————————————————————

—-**Agustinho Magno de Araújo,** casado, com Juliana de Araújo Magno, ciquenta e dois anos de idade, natural de Covalima, de nacionalidade Timorense, domiciliado no suco de Tashilin, titular do cartão eleitor número 000254168 emitido pelo Secretariado Tecnico Da Administração Eleitoral.————————

——**Luzinha da Costa,** casada, com Dinis Pereira de quarenta e dois anos de idade, natural de Covalima, de nacionalidade Timorense, domiciliada no suco de Tashilin, Posto Administrativo de Zumalai, do Municipio de Covalima, titular do cartão de eleitor número 0254193 emitido pelo Secretariado Tecnico da Administração Eleitoral.————————

———-**Helena de Araújo,** casada, com Bernadino Mesquita quarenta e seis anos de idade, natural de Covalima, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Lahane Ocidental, Posto Administrativo de Vera Cruz, do Municipio de Dili, titular do cartão de eleitor número 000480580 emitido pelo Secretariado Tecnico da Administração Eleitoral.————

—-——-Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Lucinda de Araújo.**—

———-Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.————————————————

Kartóriu Notarial Díli, 29-10-2026.

Notáriu Públiku,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

Declaração de Retificação do extrato de Publicação

Por mero lapso de escrita, foi identificada uma inexatidão na publicação efetuada no *Jornal da Repúbica, Série II, nº 40, de 2 de Outubro de 2026.*

Na referida publicação, consta que a escritura de uma Associação denominada **Mudansa ba Moris** designada pela sigla errada ASSMM**,** foi lavrada em **11 de julho de 2026,** contudo a correta sigla desta associação é de **AMM,** conforme resulta da escritura original devidamente arquivada no cartório notarial de RAEO.

Procede-se assim à respetiva retificação, devendo considerar-se a correta sigla da associação é de **AMM,** mantendo-se inalterados os demais elementos constantes do extrato da publicação.

Solicita-se, por a republicação do extrato com a correção acima indicada.4

Cartório Notarial da RAEOA, 19-10-2026

Notário Público

Domingos de Deus Xavier

EXTRATO

———-Certifico que, por escritura de dezanove de Outubro de dois mil e vinte e seis lavrada as folhas **92 até 93** do Livro de Protocolo número **20 Volume-3/2026**, do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma fundação que se rege pelas cláusulas seguintes:———-———

———Denominação: "**FUNDAÇÃO " UNICO RAN AMIGO CARIDADE DE DE TIMOR-LESTE"**designada pela sigla **(FURACTL)**———————————————————

———Sede social: Situada No Aldeia Rosario, Suco de Madohi, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli;——

—-**Duração:**por tempo indeterminado.———————————

—**A fundação tem por objetivo** conforme o artigo 6º do estatuto que faz parte do presente escritura;———————————

———**Orgãos Sociais da Fundação**:———————————

—**a) A Assembleia Geral;**———————————

b) O Conselho de Administração;———————————

c) O Conselho Fiscal.———————————

Cartório Notarial de Díli, 22 de Outubro de 2026

A Notária Pública,

Lic, Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

———-Certifico que, por escritura de trinta de Outubro de dois mil e vinte e seis lavrada as folhas **130 até 131** do Livro de Protocolo **número 20 Volume-III/2026**, do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, uma fundação que se rege pelas cláusulas seguintes:———

———Denominação: "**FUNDAÇÃO DISCOVERY FOUNDATION**———————————————

———Sede social: Situada na Aldeia Ramelau Delta Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, do Município de Díli.———————————————————

Duração: por tempo indeterminado.———————————

-—**A Fundação tem por objetivo** conforme o artigo 3.º do estatuto que faz parte do presente escritura;———————

———**Orgãos Sociais da Fundação**:———————————

—**a) O Conselho de Fundadores;**———————————

b) O Conselho de Administração;———————————

c) O Conselho Fiscal.———————————

Cartório Notarial de Díli, 30 de Outubro de 2026

A Notária Pública,

Lic, Bibiana Domingas Soares Maia

DESPACHO N.º 10/DG-STAE/MAE/IX/2026

de 26 de Outubro

delegação de competências na chefe do departamento de aprovisionamento, da direção nacional de administração e finanças, aprovisionamento, logística e recursos humanos (gestão administrativa)

Considerando que o Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (STAE) goza de autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial porque integra a administração indireta do Estado, sob a forma de serviço personalizado, como resulta da aplicação conjugada da alínea a) do n.º 5 do artigo 13.º da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril com o n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, e com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 1/2007, de 18 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 59/2020, de 25 de novembro;

Considerando que a Diretora-Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral é o órgão executivo máximo do STAE, conforme prevê o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 1/2007, de 18 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 59/2020, de 25 de novembro, pelo que lhe incumbe o exercício das competências administrativas para assegurar e exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal, incluindo a respetiva ação disciplinar;

Considerando que o Diretor Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral, Senhor Elviro Fernandes Moniz requereu e lhe foi concedida autorização para utilização de licença anual, por Sua Excelência o Ministro da Administração Estatal, na qualidade de Ministro da tutela;

Considerando o que determina o Decreto-Lei N.º 30 /2020 de 29 de Julho, em concreto nos seus artigos 19º a 21º em matéria de delegação de competências e seu exercício pelo delegado;
Considerando que a ausência do Diretor-Geral, em virtude da aludida autorização, não pode ser um obstáculo ao funcionamento dos serviços que de si dependem, nem pode causar a disrupção do serviço do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral,

assim,

ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei N.º 30 /2020 de 29 de julho:

Delego no Diretor Nacional da Coordenação Municipal e Região Administrativa Especial de Oe-cusse Ambeno (RAEOA), Educação Eleitoral e Assuntos Jurídicos, Senhor Eduardo Casimiro de Deus, as seguintes competências administrativas:

a) Representar o Diretor-Geral do STAE em encontros com o Ministério da Administração Estatal e outras entidades, mediante convite;

b) Emitir despacho e assinar ofícios relacionados com pedidos de informação sobre dados constantes da Base de Dados do Recenseamento Eleitoral, provenientes de entidades judiciais;

c) Assinar ordens de serviço para deslocações locais de funcionários do STAE;

d) Assinar ofícios relacionadas com os serviços administrativos da Direção-Geral do STAE e correspondência com entidades relevantes.

Instruo o delegado para que exerça as competências delegadas em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor;

Instruo o delegado para que informe, por relatório, o delegante acerca de todos os atos praticados ao abrigo das competências agora delegadas;

Determino que a presente delegação exclui a possibilidade de subdelegação;

Determino que o delegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação.

Determino que o presente despacho seja publicado em Jornal da República e que a delegação de competências nele contida produza efeitos entre os dias 15 e 18 de setembro de 2026, inclusive;

Díli, 26 de Outubro de 2026.

Elviro Fernandes Moniz
Diretor-Geral

Circular N.º 22/2026

Regularização da Situação Contributiva das Entidades Empregadores

A todas as entidades empregadoras, em cumprimento das atribuições que lhe estão legalmente cometidas, o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) vem, através da presente circular, comunicar a todas as entidades empregadoras o seguinte:

1. Dever de regularização

Ficam as entidades empregadoras convocadas a regularizar a sua situação contributiva junto do INSS, no período

compreendido entre a data de assinatura da presente Circular e o dia 31 de dezembru de 2026

2. Acesso ao módulo de contribuições

A regularização da situação contributiva constitui condição indispensável para o acesso automático ao módulo de contribuições.

3. Consequência do incumprimento

Findo o prazo referido no ponto 1, as entidades empregadoras que não tenham, a sua situação contributiva devidamente regularizada ficam sujeitas à aplicação das penalidades prevista no Decreto Lei n.^{0} 20/2017 de 24 de maio e a sua redação atual, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2027

4. Disposições finais

Exorta-se todas as entidade empregadoras a diligenciarem, em tempo útil, pela regularização da sua situação, evitando a aplicação das sanções legalmente previstas e assegurando a continuidade do acesso aos serviços do INSS.

Para quaisquer esclarecimento adicionais, os interessados podem dirigir-se aos serviços do INSS através de serviço de atendimento

Publique-se e dê -se a devida divulgação

Dili, 26 de outubro de 2026

Zeferino da Costa Bobo
O Presidente do Conselho de Administração do INSS